

**PT**

**PT**

**PT**



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 31.3.2010  
COM(2010) 135 final  
***VOL. II***

**ANEXOS**

à

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES**

**Programa de trabalho da Comissão para 2010**

**Chegou o momento de agir**

## ANEXO I : Iniciativas estratégicas para adopção em 2010\*

\*Iniciativas que a Comissão se comprometeu a adoptar em 2010 (9 meses: Abril – Dezembro).

Designação	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito dos objectivos
<b>Combater a crise</b>		
1. Comunicação sobre o estabelecimento de um sistema de coordenação política reforçada baseado numa supervisão mais ampla e aprofundada (segundo trimestre)	Não legislativa	A Comunicação irá propor soluções para reforçar a capacidade da área do euro de promover a estabilidade e a coesão da união monetária, tendo por base o quadro de governação existente constituído pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento e pela estratégia «Europa 2020». Irá sugerir formas de aplicar na prática o artigo 136.º do Tratado de Lisboa com o intuito de corrigir desequilíbrios orçamentais e macroeconómicos através de uma supervisão mais eficaz.
2. Proposta legislativa destinada a melhorar a transparência e a estabilidade nos mercados dos produtos derivados (CCP) (segundo trimestre)	Legislativa	O principal objectivo é aumentar a segurança dos mercados de derivados através do reforço da transparência e da diminuição do risco de contraparte. A legislação proposta irá prever uma Compensação pela Contraparte Central (CCP) para contratos de derivados normalizados e estabelecer normas comuns de segurança, regulamentares e operacionais para as CCP a fim de reduzir o risco de contraparte. Obrigará igualmente que os operadores no mercado registem as suas posições e todas as transacções não compensadas por uma CCP em repositórios de transacções e estabelecerá a regulamentação e a supervisão dos repositórios de transacções a fim de aumentar a transparência.
3. Iniciativa legislativa relativa a vendas a descoberto / swaps de risco de incumprimento (3º trimestre)	Legislativa	A iniciativa pretende evitar práticas prejudiciais de negociação de derivados e outros instrumentos financeiros. A iniciativa complementa a abordagem abrangente aos derivados financeiros para swaps de risco de incumprimento.
4. Revisão da Directiva relativa aos sistemas de garantia de depósitos (2º trimestre)	Legislativa	A revisão visa aumentar a protecção do consumidor (depositante) através da harmonização dos níveis de garantia dos depósitos bancários para 100 000 EUR e assegurar uma maior eficácia da Directiva relativa aos sistemas de garantia de depósitos.
5. Revisão da Directiva relativa aos abusos de mercado (4º trimestre)	Legislativa	O objectivo é aumentar a integridade do mercado através da definição de casos de abuso de mercado, proteger os investidores e permitir às autoridades administrativas competentes investigar e sancionar os abusos de mercado. A iniciativa cobrirá ainda o nível e a natureza das sanções aplicáveis aos abusos de mercado.
6. Comunicação sobre um quadro eficaz e eficiente de gestão das crises (4º trimestre)	Não legislativa	A Comunicação irá apresentar as propostas da Comissão de modo a dotar as autoridades das ferramentas necessárias para resolver de forma eficaz as crises bancárias transfronteiriças, de forma a reduzir os custos para o contribuinte. Novas ferramentas irão melhorar a segurança jurídica e reduzir o risco de acções judiciais.
7. Revisão da Directiva relativa aos requisitos em matéria de fundos próprios (DRFP IV) (4º trimestre)	Legislativa	A revisão cobrirá o rácio de alavancagem, a constituição dinâmica de provisões, medidas pró-cíclicas/amortecimento, definição de capital, instituições financeiras com importância sistémica e riscos de crédito de contraparte. O objectivo será actualizar o quadro legislativo em resposta à crise e promover a estabilidade financeira na UE, por ex. forçando os bancos a reservar capital em excesso quando as condições de mercado são boas e a constituir uma almofada de capital quando as condições de mercado pioram.
8. Comunicação sobre opções em matéria de fundos de resolução de crises bancárias	Não legislativa	O documento irá apresentar opções ao Conselho Europeu relativamente ao estabelecimento de fundos para resolução de crises bancárias como ferramenta de gestão da crise, à luz do relatório do FMI previsto para Abril.

(2° trimestre)		
----------------	--	--

**PT**

**PT**

<b>Prospecção das iniciativas emblemáticas da «Europa 2020»</b>		
9. Comunicação sobre uma Agenda Digital Europeia (segundo trimestre)	Legislativa/Não legislativa	A Agenda Digital europeia terá por objectivo a exploração do potencial das tecnologias de informação e comunicação como principal tecnologia que permitirá a passagem para uma economia hipocarbónica competitiva e assente no conhecimento. Adoptará uma abordagem integrada aos desafios de uma economia e sociedade digitais, atendendo aos problemas dos lados da procura e da oferta. Identificará medidas concretas a adoptar a nível da UE ou dos Estados-Membros para estender a Internet de alta velocidade, alcançar um mercado em linha sem fronteiras para bens, serviços e conteúdos, melhorar as competências e fornecer os serviços do futuro.
10. Comunicação sobre «Uma política industrial para a era da globalização» (terceiro trimestre)	Não legislativa	A Comunicação traduzirá os objectivos globais de aumento da competitividade industrial ao mesmo tempo que trilha o caminho das baixas emissões de carbono através de iniciativas concretas a nível da UE; definirá, juntamente com as partes envolvidas, um quadro de orientação da reestruturação sectorial com vista a actividades viradas para o futuro, combinando instrumentos como uma regulamentação inteligente, contratos públicos, regras e normas de concorrência, e trabalhará também com os parceiros sociais para lidar com a antecipação e a gestão da mudança e com as consequências sociais da reestruturação.
11. Comunicação sobre um Plano Europeu para a Investigação e a Inovação (terceiro trimestre)	Não legislativa	O Plano Europeu para a Investigação e a Inovação irá propor um indicador para observar a inovação, conforme anunciado na Comunicação Europa 2020. Especificará também um quadro político para o desenvolvimento de parcerias europeias para a investigação e a inovação, desenvolvendo tecnologias de base, optimizando as condições-quadro para a investigação e a inovação, reforçando, simplificando e continuando a desenvolver o âmbito dos instrumentos da UE para apoiar a investigação e a inovação. Com base na revisão do Plano de Acção para as Tecnologias Ambientais (2004-2009), contemplará igualmente a eco-inovação.
12. Iniciativa «Juventude em movimento» (terceiro trimestre)	Não legislativa	A Comunicação definirá uma estratégia para integrar a mobilidade a nível nacional e da UE, os programas universitários e de investigação, para modernizar o ensino superior, promover o empreendedorismo através da mobilidade de jovens profissionais e promover o reconhecimento da aprendizagem informal. Anunciará mais iniciativas, abrangendo elementos relacionados com políticas e programas que serão desenvolvidos nos próximos anos. Este quadro incluirá um programa europeu de intercâmbio para empreendedores - «ERASMUS para jovens empreendedores».
13. Comunicação sobre o emprego dos jovens (quarto trimestre)	Não legislativa	A Comunicação analisará meios de reforçar a política para ultrapassar o impacto da crise nos jovens. Irá explorar meios de facilitar a transição do ensino e da formação profissional. O documento abordará também formas de garantir uma melhor ligação entre as prioridades políticas e os fundos da UE, especialmente o Fundo Social Europeu. A Comunicação anunciará um conjunto de novas iniciativas que incluem a promoção da mobilidade geográfica dos jovens (EURES) e a mobilização do sector empresarial para o recrutamento de jovens e anunciará o aumento do apoio directo a projectos inovadores através do PROGRESS e dos programas Aprendizagem ao Longo da Vida e Juventude em Acção.
14. Agenda para novas qualificações e novos empregos (terceiro trimestre)	Não legislativa	A finalidade é identificar meios de melhorar a gestão das transições económicas e aumentar as taxas de actividade, facilitar a mobilidade no trabalho no interior da UE e melhorar a conjugação entre a procura e as competências e a oferta de emprego através do apoio financeiro adequado dos fundos estruturais, com o intuito de reforçar a capacidade dos parceiros sociais, reforçar a cooperação entre o ensino e a formação com vista ao aumento dos níveis de competências e assegurar que as competências são adquiridas e reconhecidas através do ensino geral e profissional, superior e para adultos: um quadro europeu de aptidões, competências e profissões (ESCO).
15. Comunicação sobre a plataforma contra a pobreza	Não legislativa	O objectivo é apresentar propostas para uma plataforma contra a pobreza e anunciar alterações ao MAC social para ajudar à sua concretização. A Comunicação observará o progresso no domínio social e

(quarto trimestre)		apresentará uma agenda para aumentar o compromisso político e a visibilidade e reforçar a interacção positiva com outras políticas. Será colocada uma tónica particular na inclusão activa e na pobreza infantil.
--------------------	--	---

<b>Resposta aos estrangulamentos da Europa</b>		
16. Relançamento do mercado único (segundo trimestre)	Não legislativa	Esta Comunicação irá seguir-se ao relatório Monti. No seguimento da Estratégia Europa 2020, a Comunicação fornecerá um diagnóstico dos «elementos em falta» e definirá a direcção a seguir para que o relançamento do mercado único concretize todas as suas potencialidades.
17. Regulamento sobre os requisitos em matéria de tradução para a futura patente da UE (segundo trimestre)	Legislativa	O Regulamento é necessário de modo a resolver as disposições relacionadas com a tradução da patente da UE, que foram excluídas do Regulamento sobre a Patente da UE (visto que o Tratado de Lisboa prevê uma base jurídica específica para um regulamento separado sobre disposições linguísticas e de tradução). Este é um elemento fundamental para tornar a Patente da UE uma realidade.
18. Livro Branco sobre o futuro dos transportes (quarto trimestre)	Não legislativa	O Livro Branco delineará um programa de acção para os transportes até 2020. Definirá o quadro global de acções para os próximos dez anos nas áreas das infra-estruturas de transportes, legislação sobre o mercado interno, descarbonização dos transportes, tecnologia de gestão do tráfego e de veículos não poluentes, assim como na área da utilização de normas e de instrumentos e incentivos baseados no mercado. Apresentará as acções necessárias para criar uma área única dos transportes e atender aos objectivos da estratégia UE 2020 (ou seja, especialmente o investimento de 3% do PIB em I&D e os objectivos 20/20/20 para as emissões de GEE, as energias renováveis e a eficiência energética).
19. Pacote de medidas em matéria de infra-estruturas energéticas:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação sobre o desenvolvimento das infra-estruturas energéticas para o horizonte 2020/2030</li> <li>• Documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre as infra-estruturas energéticas</li> <li>• Comunicação sobre a elaboração de um projecto para as redes «offshore» nos mares do norte da Europa</li> <li>• Relatório sobre o ponto da situação das redes inteligentes</li> </ul> (quarto trimestre)	Não legislativa/ Legislativa	A Comunicação incidirá nas necessidades de investimento com base na perspectiva da oferta e da procura, nos planos decenais de desenvolvimento da rede da Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Electricidade (REORT) e nas prioridades para o desenvolvimento e o financiamento de infra-estruturas. Para além disso, considerará medidas com vista à diversificação das fontes e das rotas de fornecimento de gás, bem como as futuras necessidades de infra-estruturas, designadamente de petróleo ou CO <sub>2</sub> .  O documento de trabalho da Comissão avaliará as seis acções prioritárias em termos de infra-estruturas anunciadas na Segunda Análise Estratégica da Política Energética, nomeadamente a interligação de gás e electricidade no Mediterrâneo. A Comunicação sobre redes «offshore» apresentará uma visão para 2020 e 2030 e identificará as principais áreas regulamentares a abordar com o intuito de permitir o desenvolvimento de soluções integradas de redes a longo prazo. O relatório sobre as redes inteligentes apresentará os desenvolvimentos na área, conduzindo a uma eventual proposta legislativa em 2011.
<b>Colocar as pessoas no centro da acção europeia e construir uma Europa dos cidadãos</b>		
20. Plano de acção de aplicação do Programa de Estocolmo (segundo trimestre)	Não legislativa	O Plano de Acção irá desenvolver em pormenor o Programa de Estocolmo, indicando medidas concretas a tomar para concretizar os seus objectivos. Poderá ser constituído por: - Uma breve comunicação introdutória que permita à nova Comissão apresentar os seus pontos de vista sobre o Programa, destacando as prioridades para o próximo mandato e transformando o programa de Estocolmo numa mensagem política mais objectiva; - Um conjunto de quadros com as acções necessárias para cumprir os objectivos do Programa de Estocolmo, indicando, para cada uma delas, as partes responsáveis e o prazo de concretização, abrangendo o período de 2010-2014.

21. Revisão do Regulamento (CE) n.º 44/2001 relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil comercial (Bruxelas I) (quarto trimestre)	Legislativa	As alterações ao Regulamento irão ao encontro dos seguintes objectivos: avançar no processo de supressão do <i>exequatur</i> em matéria civil e comercial, alargar o âmbito do regulamento a situações que envolvam relações com países terceiros, adaptar as suas disposições aos novos instrumentos internacionais na matéria em questão e melhorar o funcionamento das disposições em relação às quais tenham sido detectados problemas de aplicação.
--	-------------	--

22. Revisão da Directiva «Tempo de Trabalho» (quarto trimestre)	Legislativa	A finalidade é apresentar novas propostas para adaptar a legislação às necessidades dos trabalhadores, das empresas, dos serviços públicos e dos consumidores do século XXI. Estas propostas serão baseadas numa consulta bietàpica aos parceiros sociais (com base no Tratado) e numa avaliação do impacto jurídico, social e económico publicada previamente.
23. Comunicação relativo ao direito europeu dos contratos – método para a adopção do Quadro Comum de Referência (terceiro trimestre)	Não legislativa	A Comunicação tem em vista a abertura de um processo que conduza a um Direito contratual europeu, enquanto 28.º regime opcional, ou até a um Código Civil europeu. Com base no trabalho desenvolvido no âmbito do Quadro Comum de Referência (QCR) em matéria de assuntos contratuais, a iniciativa irá apresentar o método para adoptar e utilizar o QCR. Um novo regime facilitará as transacções transfronteiriças, garantindo termos e condições normalizados e beneficiando as pequenas empresas à conquista de novos mercados.
24. Relatório sobre a cidadania, incluindo uma análise dos obstáculos à livre circulação e soluções para os eliminar (quarto trimestre)	Não legislativa	O artigo 25.º do TFUE convida a Comissão Europeia a produzir um relatório de três em três anos sobre a aplicação dos direitos de cidadania. Com base nisso, podem ser apresentadas propostas para «reforçar ou acrescentar» esses direitos. O relatório de cidadania identificará também os obstáculos que os cidadãos encontram quando tentam obter bens e serviços transfronteiras e apresentará propostas para a sua eliminação.
25. Novo quadro jurídico alargado em matéria de protecção de dados (quarto trimestre)	Legislativa	A Directiva da UE relativa à protecção de dados (1995) tem de ser adaptada aos novos desenvolvimentos tecnológicos e, além disso, deve garantir a protecção de dados em relação a toda a acção da UE, conforme previsto no Tratado de Lisboa (artigo 16.º) e na Carta dos Direitos Fundamentais.
<b>Garantir uma Europa aberta e segura</b>		
26. Comunicação sobre a Estratégia de Segurança Interna (quarto trimestre)	Não legislativa	A estratégia de segurança interna é uma parte importante do Programa de Estocolmo. O Programa de Estocolmo identifica ameaças comuns e as ferramentas e políticas comuns que a UE deve empregar para ter o máximo efeito no combate a essas ameaças. A Presidência espanhola preparou um documento inicial destinado aos cidadãos. A Comunicação irá consolidar esse trabalho através de políticas eficazes de cooperação policial, acesso às fronteiras e justiça penal para combater as ameaças comuns. A ênfase recairá nos temas onde a UE pode acrescentar valor através de acções específicas.
<b>Dar resposta aos desafios sociais a longo prazo</b>		
27. Livro Verde sobre Pensões (segundo trimestre)	Não legislativa	O objectivo é identificar desafios, discutir as responsabilidades dos Estados-Membros e da União neste domínio e recolher informações de um vasto leque de partes interessadas. O Livro Verde será abrangente no seu âmbito e terá em consideração diversas ferramentas políticas. Estas incluem a utilização do Método Aberto de Coordenação no domínio das pensões, a análise do art.º 8.º da Directiva «Insolvência», da Directiva relativa à salvaguarda dos direitos a pensão complementar, da Directiva IRPPP e da interacção com o Regulamento da Segurança Social. O Livro Verde irá também considerar implicações mais vastas, designadamente assuntos relacionados com os seguros, o investimento (poupanças privadas) e a habitação (hipotecas inversas).
28. Comunicação sobre uma nova política e estratégia da UE em matéria de biodiversidade pós-2010 (quarto trimestre)	Não legislativa	A Comunicação apresentará os compromissos que a UE deverá ponderar assumir no contexto dos esforços internacionais e à luz das pressões sobre os ecossistemas. A estratégia estabelecerá diversos objectivos secundários que servirão de base à tomada de acções. A análise irá cobrir todo o tipo de pressões (sobreexploração; alterações climáticas; reafectação/fragmentação do solo; espécies invasoras) e de ecossistemas (florestal, aquático, marítimo, etc.) Todavia, a ênfase recairá sobre as principais componentes da biodiversidade ou as pressões exercidas a nível da UE por sectores específicos (incluindo a agricultura e pescas) para evitar a dispersão e assegurar uma concretização mais eficaz.
29. Comunicação sobre o reforço da	Não legislativa	A Comunicação apresentará opções para reforçar a resposta da UE às catástrofes e as capacidades de

capacidade de resposta rápida da UE às catástrofes (quarto trimestre)		preparação dentro e fora da Europa, abrangendo três pilares principais: protecção civil, ajuda humanitária e cooperação civil-militar reforçada.
---	--	--

<b>Aprofundar a agenda comercial da Europa</b>		
30. Comunicação sobre «Uma estratégia comercial para a Europa 2020» (terceiro trimestre)	Não legislativa	A comunicação apresentará as grandes prioridades estratégicas em matéria de política comercial que devem ser seguidas nos próximos anos. A iniciativa fará também referência a outras estratégias económicas e horizontais relevantes adoptadas a nível da UE, especialmente a Estratégia Europa 2020.
31. Comunicação sobre o contributo da União para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: um plano de acção em doze pontos para apoiar os ODM	Não legislativa	Como preparação para a Cimeira de Alto Nível da ONU para revisão dos ODM (Setembro de 2010), a Comunicação avaliará o progresso alcançado relativamente ao cumprimento dos oito ODM até 2015 e definirá uma estratégia conjunta da UE para garantir a sua justa contribuição na prossecução dos desafios em falta.
<b>Modernizar os instrumentos e os métodos de trabalho da UE</b>		
32. Revisão do orçamento (terceiro trimestre)	Não legislativa	À luz das prioridades identificadas na Estratégia Europa 2020, esta ampla revisão do orçamento da UE para o período 2007-2013 irá avaliar de que modo os recursos financeiros da UE podem reflectir e servir mais eficazmente os principais objectivos políticos da União, abrindo assim caminho para os debates que conduzirão ao novo Quadro Financeiro Plurianual.
33. Comunicação sobre o futuro da Política Agrícola Comum (quarto trimestre)	Não legislativa	A Comunicação irá explorar possibilidades sobre o futuro da PAC que são essenciais para o debate público e para assegurar a realização de consultas antes da preparação de propostas jurídicas. Seguirá a revisão do orçamento sem prejuízo das propostas que a Comissão irá fazer em 2011 sobre o quadro financeiro plurianual.
34. Quinto relatório sobre a coesão económica, social e territorial (quarto trimestre)	Não legislativa	O progresso efectuado em termos de coesão económica, social e territorial e a integração das prioridades da UE; o papel dos Fundos, do BEI e dos outros instrumentos financeiros e o efeito de outras políticas nacionais e da UE sobre o progresso efectuado, incluindo opções sobre o futuro da coesão política antes da preparação de propostas jurídicas. Seguirá a revisão do orçamento sem prejuízo das propostas que a Comissão irá fazer em 2011 sobre o quadro financeiro plurianual.

## ANEXO II: Lista indicativa das eventuais iniciativas estratégicas e prioritárias em consideração\*

\*As iniciativas estão agrupadas por área política. As iniciativas apresentadas a **negrito** em cada área política são eventuais iniciativas estratégicas. As iniciativas apresentadas abrangem o ano de 2010 e seguintes<sup>1</sup>.

Designação	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito dos objectivos
<b>Agricultura e desenvolvimento rural</b>		
<b>Propostas legislativas na sequência da Comunicação da Comissão sobre o futuro da Política Agrícola Comum pós 2013</b>	Legislativa	Seguimento legislativo da Comunicação da Comissão sobre a PAC pós 2013.
Pacote sobre a política de qualidade dos produtos agrícolas	Legislativa e não legislativa	- Reformulação da legislação relativa às indicações geográficas. - Análise da viabilidade de estabelecimento de termos opcionais específicos reservados como «produto de agricultura de montanha». - Considerar o estabelecimento de uma norma de comercialização de base geral e de rotulagem adequada relativa ao local de produção no âmbito das normas de comercialização para os produtos agrícolas. - Orientações para os sistemas de certificação da qualidade dos produtos agrícolas.
Alinhamento, nomeadamente, dos Regulamentos (CE) n.ºs 1290/2005 do Conselho (financiamento da Política Agrícola Comum), 1234/2007 do Conselho (OCM única) e 247/2006 do Conselho (POSEI)	Legislativa	O objectivo é alinhar os poderes delegados e de execução da Comissão com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
Relatório sobre as quotas leiteiras na sequência do «exame de saúde» da PAC (art.º 184.º, n.º 6, do Reg. (CE) 1234/2007)	Não legislativa	De acordo com as conclusões do exame do estado de saúde da Política Agrícola Comum em Novembro de 2009, a Comissão deverá apresentar dois relatórios sobre o sector do leite, um antes de 2011 e outro antes de 2013, com especial ênfase para a implementação da abordagem da «aterragem suave». Este será o primeiro desses dois relatórios.
Proposta legislativa na sequência da Comunicação da Comissão «Orientar melhor as ajudas aos agricultores das zonas com desvantagens naturais» (zonas desfavorecidas)	Legislativa	O apoio a zonas desfavorecidas (ZD) é concedido com o objectivo de contribuir para a manutenção das zonas rurais através da utilização continuada do solo agrícola, bem como de manter e promover sistemas agrícolas sustentáveis. Constitui uma parte vital da Política de Desenvolvimento Rural.
Acompanhamento do Grupo de Alto Nível para o sector leiteiro	Legislativa e não legislativa	O Grupo de Alto Nível concluirá o seu relatório em Junho de 2010. Podem seguir-se propostas legislativas e iniciativas não legislativas.
<b>Orçamento</b>		
<b>Proposta de um novo Quadro Financeiro Plurianual</b>		Estabelecimento das prioridades orçamentais e da proposta de um novo QFP para o próximo período.
Revisão trienal do Regulamento Financeiro e das normas de execução	Legislativa	A revisão do Regulamento Financeiro tem por finalidade a criação de condições para melhorar o efeito de alavanca das dotações orçamentais (fundos fiduciários, IFI, PPP), a promoção de uma abordagem dos

<sup>1</sup> (\*\*) iniciativas de direito indicativo

		subsídios orientada para o desempenho e o aumento da responsabilidade quanto à execução orçamental.
Relatório sobre o funcionamento do Acordo Interinstitucional	Não legislativa	Este relatório apresentará uma análise detalhada do funcionamento do Acordo Interinstitucional (AII) actual – em linha com a Declaração n.º 1 do AII – acompanhada, se necessário, das propostas relevantes.
<b>Ação em matéria de clima</b>		
<b>Comunicação relativa à «Integrar a adaptação às alterações climáticas e a sua atenuação na política da UE e resistência às alterações climáticas («climate proofing») dos instrumentos financeiros»</b>	Não legislativa	A Comunicação incluirá uma estratégia e acções concretas para integrar a adaptação às alterações climáticas e sua mitigação em outras políticas da UE e nos instrumentos financeiros. Isso inclui, em especial, a resistência às alterações climáticas de políticas nos domínios do desenvolvimento agrícola e rural, indústria e serviços, energia, transportes, investigação e desenvolvimento, saúde, água, mar e pescas, ecossistemas e biodiversidade, entre outros.
Comunicação sobre a análise das políticas concretas necessárias para aplicar a redução de 30% das emissões de gases com efeito de estufa da UE e sobre a avaliação da situação das indústrias com elevado consumo de energia	Não legislativa	Análise das medidas que serão necessárias para ultrapassar a redução de 20% das emissões até 2020, tendo em vista os objectivos de descarbonização para 2050. Inclui igualmente uma avaliação da situação das indústrias com elevado consumo de energia com risco de fuga de carbono.
Eventual iniciativa da Comissão para ir além de 20% (de 20% a 30%)	Legislativa	Estando pendentes os resultados da análise de 2010, possível iniciativa para um eventual objectivo de redução das emissões superior a 20%.
Comunicação sobre o roteiro para uma economia hipocarbónica até 2050, com vista igualmente à definição dos cenários necessários para 2030	Não legislativa	A Comunicação desenvolverá uma análise dos marcos no percurso até 2050, incluindo os cenários necessários ao nível de ambição definido para 2030, reflectindo o contributo dos principais sectores emissores.
Proposta de revisão da legislação existente para integrar os princípios de atenuação e a adaptação a este fenómeno	Legislativa	Na sequência da Comunicação sobre a adaptação, serão apresentadas propostas específicas para integrar a adaptação às alterações climáticas e a sua mitigação em diferentes políticas e programas.
Relatório e eventual proposta de revisão do regulamento relativo aos gases fluorados com efeito de estufa	Não legislativa / Legislativa	Relatório de avaliação da implementação do Regulamento relativo aos gases fluorados. Revisão exigida pelo regulamento acompanhada de proposta legislativa, se necessário.
Revisão da decisão relativa à supervisão das emissões dos gases com efeito de estufa na UE	Legislativa	Simplificação e melhoria dos requisitos existentes em matéria de monitorização e de comunicação de informações relativas à emissão de gases com efeito de estufa.
<b>Concorrência</b>		
Revisão do quadro da política da concorrência no sector dos veículos automóveis (Regulamento de isenção por categoria no sector dos veículos automóveis)	Legislativa e não legislativa	Em Outubro de 2009, a Comissão adoptou um projecto de orientações e um projecto de isenção por categoria para o sector dos veículos automóveis («RIC para os veículos automóveis»). Estes visam substituir o RIC existente no mercado de pós-venda a partir de 1 de Junho de 2010 e no mercado primário a partir de 1 de Junho de 2013. A consulta pública em relação aos projectos ficou concluída em Fevereiro de 2010.
Comunicação relativa aos auxílios estatais sob a forma de seguro de crédito à exportação em operações garantidas a	Não legislativa	A Comunicação relativa ao seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo tem por objectivo eliminar distorções da concorrência resultantes de auxílios estatais no sector dos seguros de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo. Aplica-se aos auxílios estatais no sector dos

curto prazo		seguros de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo. A comunicação actual expira no final de 2010, salvo se for prorrogada ou revista.
Revisão da política <i>antitrust</i> no que respeita aos acordos horizontais: revisão de dois regulamentos (acordos de I&D e acordos de especialização) e das orientações relativas à aplicação do art.º 101 do TFUE aos acordos de cooperação horizontal	Legislativa e não legislativa	Revisão dos actuais regulamentos de isenção por categoria relativamente a acordos de especialização e de I&D que expiram em Dezembro de 2010; revisão paralela das orientações relativas aos acordos de cooperação horizontal. O objectivo é assegurar a protecção eficaz da concorrência na área dos acordos de cooperação horizontal e oferecer segurança jurídica às empresas.
Modificação das orientações ambientais no que respeita ao regime de comércio de emissões da UE após 2013	Não legislativa	Terá de ser adoptada uma alteração das orientações ambientais a fim de estabelecer regras para o tratamento de auxílios relacionados com o regime de comércio de emissões (tocando no ponto sensível em termos políticos da «fuga de carbono»).
Proposta de um Regulamento relativo aos auxílios estatais à indústria do carvão	Legislativa	Proposta de um Regulamento do Conselho que autorize auxílios ao encerramento e auxílios à cobertura de custos herdados no sector do carvão. O regulamento existente expira no final de 2010.
Revisão do Enquadramento dos auxílios estatais à construção naval	Não legislativa	A indústria da construção naval está sujeita a regras específicas de auxílio estatal, nomeadamente a regras de auxílio regional mais apertadas e a regras de auxílio à inovação adaptadas ao mercado. Em 2007-2008, ficou decidido que o Enquadramento para a construção naval seria prorrogado por mais dois anos. Foram exploradas opções alternativas e a indústria teve a oportunidade de manifestar a sua opinião. A revisão irá abranger as questões de saber se ainda há necessidade de regras específicas para o sector e, em caso afirmativo, se e em que medida é necessário alterar as regras existentes.
<b>Desenvolvimento</b>		
<b>O futuro do FED</b>	Legislativa	O FED actual termina em 2013, possível integração do FED no orçamento da UE.
Pacote da Primavera para os ODM (documentos de trabalho dos serviços da Comissão: eficácia da ajuda, ODM, ajuda ao comércio, financiamento do desenvolvimento) mais o primeiro programa de trabalho sobre coerência das políticas para o desenvolvimento (CPD) com vista à Cimeira de Revisão dos ODM em 2010 (Primavera)	Não legislativa	O pacote consistirá na Comunicação (ponto 31) acompanhada por documentos de apoio (progresso realizado em relação aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, financiamento do desenvolvimento, eficácia dos auxílios, ajuda ao comércio e o primeiro programa de trabalho sobre CPD), bem como em comunicações separadas relativas a um quadro político da UE para apoiar os países em vias de desenvolvimento a enfrentarem desafios em matéria de segurança alimentar, o papel da UE na saúde global e os impostos e o desenvolvimento: cooperação com os países em vias de desenvolvimento para promover a boa governação em assuntos fiscais.
Comunicação sobre a Estratégia Conjunta África-UE	Não legislativa	Como preparação para a terceira Cimeira UE-África (Tripoli, Novembro de 2010), a Comunicação fará uma análise da execução da Estratégia Conjunta África-UE; avaliará os resultados e insuficiências do primeiro Plano de Acção da Estratégia (2008-2010); apresentará as propostas necessárias para o próximo Plano de Acção (2011-2013), abordará a dimensão política e estratégica da Parceria e fará recomendações para reforçar a sua eficácia.
Livro Verde sobre apoio orçamental	Não legislativa	O peso do apoio orçamental na nossa cooperação externa – quase metade do programa do FED – impõe um debate aberto sobre esta questão controversa de modo a promover um forte consenso europeu em torno deste instrumento.

Comunicação sobre as alterações climáticas e o desenvolvimento	Não legislativa	Esta iniciativa fará o ponto da situação relativamente aos resultados da cimeira de Copenhaga, aprofundando o que foi acordado em Copenhaga. Um elemento importante desta estratégia deverá ser a implementação do financiamento de arranque rápido, um compromisso assumido pela UE em Dezembro de 2009, tendo em conta que aqueles que trabalharam mais proximamente com a UE em Copenhaga foram os países em vias de desenvolvimento, especialmente os mais pobres e mais vulneráveis.
Proposta de substituição da Associação dos Países e Territórios Ultramarinos (PTU) (a expirar)	Legislativa	A Decisão 2001/822/CE do Conselho de 27/11/2001 relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Europeia expira em 31/12/2013 e tem de ser substituída.
Revisão do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento	Não legislativa	Esta iniciativa terá por base os resultados da revisão dos ODM na cimeira de 2010 caso se considere adequada uma revisão do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento de 2005.
Comunicação sobre o reforço do crescimento e da competitividade em parceria com as empresas: uma estratégia para as empresas nos países em vias de desenvolvimento	Não legislativa	A iniciativa terá em vista o crescimento e a criação de emprego nos países em vias de desenvolvimento em parceria com o sector privado. É a projecção externa da abordagem do crescimento inclusivo da Europa 2020.
<b>Agenda digital</b>		
Comunicação sobre a estratégia em matéria de banda larga	Não legislativa	No contexto geral da Agenda Digital, a estratégia para a banda larga da UE fornecerá o quadro político de acção destinado a apoiar a cobertura de banda larga da UE a 100% e a aumentar o investimento nas redes de acesso de próxima geração
(**) Recomendação sobre as redes de acesso de próxima geração	Não legislativa	No contexto da Agenda Digital europeia, o objectivo da Recomendação é orientar as Autoridades Reguladoras Nacionais em relação à futura concepção de soluções reguladoras no que respeita às redes de acessos de próxima geração (NGA) em prol da coerência reguladora no mercado único.
Programa no domínio da política do espectro de radiofrequências (RSPP)	Legislativa	O objectivo do RSPP plurianual é a definição de orientações estratégicas para a política do espectro de radiofrequências da UE, incluindo a necessidade de recursos espectrais para ajudar a UE a alcançar objectivos fundamentais, como o desenvolvimento de comunicações de alta velocidade para todos.
Decisão sobre a banda de 800 MHz	Legislativa	Decisão de harmonização técnica, definindo as condições mínimas a respeitar pelos utilizadores da banda de 800 MHz para outros fins que não sejam a transmissão terrestre.
O futuro do serviço universal e os direitos dos utilizadores	Não legislativa	A Comunicação faz parte do seguimento dado à declaração da Comissão ao PE sobre o serviço universal, de 2009, e irá resumir os resultados da consulta pública sobre os princípios do futuro serviço universal (primeiro semestre de 2010) e avaliar a necessidade de uma actualização da Directiva 2002/22/CE relativa ao serviço universal.
Directiva assinatura electrónica	Legislativa	Enquadramento em matéria de autenticação e identificação electrónicas (eID).
Plano de acção «Saúde em Linha»	Não legislativa	Roteiro para 2011-2015 que estabelece os objectivos e os passos operacionais para o desenvolvimento de registos médicos electrónicos e de serviços de telemedicina interoperáveis.
(**) Normas de segurança informática na contratação pública	Não legislativa	Recomendação do Conselho para promover a adopção de normas de segurança informática na contratação pública (ou seja, a ISO/IEC 15408: critérios de avaliação da segurança das tecnologias da informação).
Regulamento relativo à modernização da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)	Legislativa/Não legislativa	O Regulamento cessante que estabelece a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) expira em Março de 2012.
Relatório sobre o estado de desenvolvimento dos serviços de	Não legislativa	Nos termos do Regulamento relativo à itinerância, a Comissão Europeia deve elaborar um relatório até 30 de Junho de 2011 onde revê o funcionamento do regulamento e avalia o cumprimento dos objectivos.

itinerância («roaming») na UE		
Protecção das infra-estruturas críticas de informação	Não legislativa	A Comunicação irá propor orientações políticas para a cooperação internacional em matéria de resiliência e estabilidade da Internet.
Revisão da Directiva relativa à reutilização de informações do sector público	Legislativa	A revisão irá incidir sobre o âmbito do instrumento, as limitações sobre os encargos para a reutilização de informações do sector público e clarificar o princípio de que todos os materiais acessíveis de uma maneira geral são igualmente reutilizáveis para fins comerciais e não comerciais.
(**) Marcas europeias de confiança	Não legislativa	A Recomendação estabelecerá uma marca da UE que possa ser utilizada apenas por serviços Web transfronteiriços que cumpram os requisitos previstos pelo regulamento.
<b>Assuntos económicos e monetários</b>		
Comunicação sobre a representação externa em matéria de política económica no FMI e no Banco Mundial	Não legislativa	A Comunicação irá considerar os procedimentos de coordenação existentes e apresentará uma abordagem trifásica para aumentar a eficiência e a eficácia da representação da área do euro/UE no FMI e no Banco Mundial.

Proposta da Comissão relativa a uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho de concessão de uma garantia da UE ao Banco Europeu de Investimento em caso de perdas resultantes de empréstimos e de garantias a favor de projectos realizados fora da UE.	Legislativa	A UE oferece uma garantia orçamental ao Banco Europeu de Investimento (BEI) com cobertura dos riscos de natureza soberana e política relacionados com operações de empréstimos e de garantias sobre empréstimos realizadas fora da UE para apoiar os objectivos de política externa da UE (o chamado mandato externo do BEI). A Comissão tem de apresentar uma proposta na segunda metade do período 2007-2013. A Comissão deverá preparar uma proposta subsequente para o próximo quadro financeiro (2014-2020).
Regulamento-quadro relativo à assistência macrofinanceira (AMF)	Legislativa	Simplificação do processo de tomada de decisões deste instrumento de assistência externa da UE com o intuito de o tornar mais célere e eficiente. A urgência das situações de crise é um forte argumento para evitar prazos e procedimentos extensos. Em vez de decisões caso a caso, propõe-se um regulamento-quadro para a prestação de AMF aos países terceiros que têm importantes laços políticos, económicos e comerciais com a União Europeia de modo a tornar o instrumento mais eficaz.
Proposta de Regulamento relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia	Legislativa	O objectivo global é rever o SEC 95 (Regulamento 2223/96) para alinhar as contas nacionais na União Europeia com o novo ambiente económico, com os avanços na investigação metodológica e com as necessidades dos utilizadores. O novo SEC deve permanecer a referência metodológica adequada para a produção dos dados de contas nacionais de alta qualidade necessários para apoiar a implementação das principais políticas da UE. A revisão constituirá também uma ocasião de melhorar as normas do SEC 95 e torná-las mais direccionadas para as suas diversas utilizações na UE. Será desenvolvido um sistema o mais integrado possível.
Relatório de Convergência de 2010	Não legislativa	A Comissão e o BCE devem preparar, em separado, um relatório de convergência de acordo com o procedimento previsto no artigo 140.º, n.º 1, do TFUE. A avaliação positiva da convergência em um ou mais Estados-Membros poderá conduzir ao alargamento da área do euro.
Comunicação sobre Finanças Públicas na UEM de 2010	Não legislativa	A Comunicação sobre as finanças públicas na UEM de 2010 filtrará as implicações/desafios do relatório anual sobre as finanças públicas (RFP). O RFP examina os desenvolvimentos fiscais nos Estados-Membros da UE e debate problemas específicos no domínio da elaboração de políticas fiscais e do controlo fiscal na UE.
<b>Educação, cultura e juventude</b>		
<b>(**) Proposta da Comissão de uma Recomendação do Conselho sobre o abandono escolar precoce</b>	Legislativa	O abandono escolar precoce é um dos principais objectivos no âmbito da Estratégia Europa 2020. A Recomendação fornecerá «ferramentas políticas» aos Estados-Membros que estes poderão utilizar para combater o problema e acelerar a taxa de melhoria na UE.
<b>Proposta de um programa integrado «Juventude em movimento» para 2014-2020 (fase II)</b>	Legislativa	Em linha com a iniciativa «Juventude em movimento», o programa irá combinar os já existentes programas «Aprendizagem ao Longo da Vida» e «Juventude em Acção» com acções externas para criar e integrar um programa de apoio aos objectivos da «Juventude em movimento».
Proposta da Comissão de uma decisão do PE e do Conselho relativa ao Programa Estratégico de Inovação do EIT e que altera o Regulamento que cria o EIT	Legislativa	Conforme exigido nos termos do Regulamento relativo ao EIT, o programa estratégico de inovação fará propostas em matéria de governação, operações e recursos para o período de sete anos que se segue.
Comunicação sobre a implementação das disposições do Tratado de Lisboa	Não legislativa	A Comunicação apresentará propostas para a implementação das novas competências em matéria de desporto previstas pelo Tratado de Lisboa, incluindo a criação de um quadro de cooperação política.

relativas ao desporto		
Livro Verde «Desbloquear o potencial das indústrias culturais e criativas»	Não legislativa	O Livro Verde explora formas de melhorar as condições-quadro para reforçar o contributo das indústrias culturais e criativas para o crescimento verde e com base no conhecimento da Europa.
Comunicação relativa a um novo ímpeto à cooperação europeia em matéria de ensino e formação profissional: 2010 – 2020	Não legislativa	A Comunicação irá propor um conjunto de orientações para apoiar a modernização das políticas de EFP. É um contributo para a reunião ministerial de Bruges agendada para finais de 2010.
Comunicação da Comissão sobre as oportunidades e os desafios para o cinema europeu na era digital	Não legislativa	No seguimento de uma consulta pública, a Comunicação irá analisar a situação actual do mercado do cinema digital, definir a política da Comissão nesse domínio (incluindo em matéria de auxílios estatais) e delinear o novo regime de apoio MEDIA para a digitalização da produção cinematográfica.
(**) Proposta de recomendação do Conselho sobre a promoção da mobilidade dos jovens para fins de aprendizagem	Legislativa	A Recomendação faz parte da iniciativa «Juventude em movimento» e irá propor acções a tomar pelos Estados-Membros para aumentar as oportunidades de mobilidade para fins de aprendizagem e para eliminar os obstáculos à mobilidade.
Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a implementação de uma agenda europeia da cultura	Não legislativa	A Comunicação fará o ponto da situação em relação ao progresso realizado, a nível nacional e europeu, relativamente aos três objectivos estratégicos da agenda europeia para a cultura desde que esta foi adoptada em 2007. O relatório irá alimentar a reflexão dos Estados-Membros quanto a um futuro plano de trabalho para a cultura a partir de 2011.
Comunicação relativa à iniciativa a favor das novas competências europeias	Não legislativa	A Comunicação procura desenvolver a abordagem das competências essenciais no domínio da formação profissional, da formação para adultos e do ensino superior, partindo da recomendação sobre competências essenciais de 2006, e incluirá uma proposta para um passaporte europeu de competências.
Comunicação da Comissão: «Proposta de critérios de referência em matéria de mobilidade e da empregabilidade»	Não legislativa	Foi solicitado à Comissão que elaborasse propostas de novos padrões de referência europeus no domínio da mobilidade e da empregabilidade que permitissem avaliar até que ponto os diferentes níveis e tipos de educação e formação preparam as pessoas para o mercado de trabalho.
(**) Proposta de recomendação do Conselho relativa aos serviços de informação sobre a mobilidade para artistas e profissionais da cultura	Legislativa	Definirá os padrões e os serviços mínimos que uma rede de serviços nacionais de informação deverá assegurar com o intuito de prestar aos artistas e profissionais da cultura informações precisas, actuais e de fácil acesso necessárias para as suas deslocações.
Comunicação da Comissão sobre a educação pré-escolar	Não legislativa	A Comunicação agregará as informações significativas actualmente existentes (provenientes, por exemplo, da OCDE, da UNICEF, etc.) e definirá um programa de trabalho de acordo com o Método Aberto de Coordenação.
Proposta da Comissão de uma recomendação do Conselho relativa à aprendizagem informal e não formal	Legislativa	Integrando a iniciativa «Juventude em movimento», a proposta apresentará ferramentas políticas para promover e assegurar o melhor reconhecimento da aprendizagem informal e não formal.
Proposta da Comissão de uma decisão do PE e do Conselho relativa às novas acções dos programas Cultura e MEDIA 2014-2020	Legislativa	A proposta irá desenvolver a experiência obtida através do programa Cultura 2007-2013 e do programa MEDIA 2007.
Projecto de relatório intercalar conjunto do Conselho e da Comissão, de 2012, sobre os progressos realizados em relação às prioridades 2009-11 da	Não legislativa	Relatório sobre a aplicação do MAC na área da educação e da formação durante o período de 2009-11, tal como previsto no quadro estratégico para a cooperação europeia nos domínios da educação e da formação, bem como actualização das prioridades a cobrir no período seguinte.

Educação e Formação 2020.		
Comunicação sobre a modernização do ensino superior	Não legislativa	A finalidade é rever e propor novos objectivos para o futuro deste programa político. Isto poderá passar por possíveis propostas para um sistema de transparência e classificação das instituições de ensino superior.
Comunicação da Comissão: «Proposta de um novo critério de referência em matéria de competências linguísticas»	Não legislativa	A Comissão irá apresentar uma proposta para um novo padrão de referência europeu na área das competências linguísticas. Deve ser visto no contexto do actual conjunto de indicadores e padrões de referência para a educação e a formação e pretende aumentar a transparência do ensino de línguas na Europa, tendo em vista o aumento das competências linguísticas, da flexibilidade e da mobilidade dos trabalhadores da UE.
<b>Emprego, assuntos sociais e inclusão</b>		
<b>Iniciativa em matéria de pensões</b>	Não legislativa	Com base nos resultados do Livro Verde (2010) e numa análise mais aprofundada da política da UE, a Comissão poderá lançar iniciativas específicas em determinadas áreas ou considerar a apresentação de um Livro Branco que indique de que forma se deve actualizar o quadro de pensões da UE.
<b>Proposta sobre a aplicação da directiva relativa ao destacamento dos trabalhadores</b>	Legislativa	A iniciativa visará melhorar a implementação da Directiva relativa ao destacamento dos trabalhadores. A proposta irá clarificar as obrigações legais das autoridades nacionais, das empresas e dos trabalhadores na implementação da Directiva e garantir que as mesmas regras são universalmente aplicáveis. Um novo instrumento legal servirá para melhorar o fornecimento de informações a empresas e trabalhadores, melhorar a cooperação entre as autoridades nacionais, garantir o cumprimento de forma eficaz através de sanções e acções correctivas e prevenir o abuso.
<b>Proposta legislativa relativa ao Fundo Social Europeu</b>	Legislativa	O Regulamento terá de ser adaptado em consonância com as prioridades da UE para o período de programação 2014-2020.
Proposta para melhorar a protecção dos trabalhadores contra o risco resultante da exposição a campos electromagnéticos	Legislativa	O objectivo é manter um nível elevado de protecção dos trabalhadores ao mesmo tempo que são tidas em conta as preocupações manifestadas por algumas partes interessadas, especialmente pelo sector dos serviços de saúde que utilizam IRM (tecnologia de ressonância magnética) para procedimentos de diagnóstico avançado e de intervenção médica.
Comunicação relativa a uma estratégia da UE a favor das pessoas com deficiência para 2010-2020	Não legislativa	Eliminação da discriminação baseada na deficiência, assegurando o gozo pleno dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.
Proposta de alteração de diversas directivas da CE em matéria de direito laboral com vista à inclusão dos trabalhadores marítimos e das embarcações no seu âmbito de aplicação	Legislativa	A proposta visa fornecer aos trabalhadores marítimos o mesmo nível de direitos laborais dos trabalhadores de terra. Actualmente, várias directivas no domínio do direito laboral excluem os trabalhadores marítimos. As alterações, que deverão cobrir várias directivas, irão incluir no seu âmbito de aplicação os trabalhadores marítimos ou prever um tratamento especial para os trabalhadores marítimos de modo a garantir um nível de protecção equivalente, ao mesmo tempo que têm em conta as circunstâncias especiais e o ambiente económico global desta indústria.
Proposta de Regulamento relativo ao FEG 2013-2020	Legislativa	Em 2011, a Comissão irá desenvolver uma avaliação intercalar sobre o FEG, especialmente no que respeita à eficácia e à sustentabilidade dos resultados. Esta avaliação constituirá uma base sólida para propor melhorias ao tipo de acções que o FEG pode co-financiar e à forma como estas são preparadas e para considerar formas de melhorar a sua concretização.
Proposta de Decisão relativa ao programa «Progress» 2013-2020	Legislativa	O PROGRESS é o programa de emprego e solidariedade social da UE, que teve início em 2007.
Propostas em matéria de conciliação da vida profissional e da vida privada	Legislativa	Na sequência do acordo do Conselho relativamente à revisão da Directiva 96/34/CE relativa à licença parental, que cobre igualmente a licença de adopção, e tendo em conta o progresso e os resultados das

		negociações em curso sobre a revisão da Directiva 92/85/CE, a Comissão irá tomar medidas adicionais para melhorar o quadro político e jurídico da conciliação. Para esse fim, será efectuado um estudo custo-benefício em 2010 em relação a uma possível iniciativa sobre a licença de paternidade.
<b>Energia</b>		
<b>Comunicação relativa ao plano de acção revisto sobre a eficiência energética</b>	Não legislativa	A Comunicação irá identificar medidas essenciais para alcançar um potencial de poupança de 20% até 2020, principalmente nos sectores da construção, dos serviços de utilidade pública e dos transportes. Se apropriado, a Comunicação poderá ser acompanhada de propostas legislativas, designadamente de uma possível reformulação da directiva dos serviços de energia. Paralelamente, será analisada a experiência do primeiro plano de acção sobre a eficiência energética.
<b>Plano de acção no domínio da energia 2011-2020</b>	Não legislativa	Facultar um documento de estratégia holística que defina os pontos de acção prioritários para 2011-2020.
<b>Roteiro para um sistema energético hipocarbónico até 2050</b>	Não legislativa	A Comunicação identificará os passos necessários para alcançar a aspiração a um sistema energético hipocarbónico até 2050.
Comunicação sobre a implementação de um mecanismo de sustentabilidade dos biocombustíveis	Não legislativa	A Comunicação orientará os Estados-Membros e os operadores económicos quanto à implementação dos critérios de sustentabilidade. Preverá igualmente «regimes voluntários» e actualizará/acrescentará «valores pré-definidos» relacionados com o mecanismo de sustentabilidade.
Proposta relativa à transparência e à integridade das transacções no mercado grossista	Legislativa	A proposta aborda a transparência e a integridade dos mercados europeus de energia transaccionada. A proposta estabelecerá regras adequadas de conduta do mercado e um quadro regulamentar para controlar e vigiar esses mercados. Abrangerá, no mínimo, a electricidade e o gás e, eventualmente, o carbono.
Proposta de revisão da Directiva relativa aos resíduos nucleares	Legislativa	A proposta estabelecerá um quadro europeu comum vocacionado para a obtenção e manutenção de um nível elevado de gestão segura dos resíduos radioactivos e do combustível utilizado em toda a União Europeia. Este quadro poderá assentar nos princípios de segurança reconhecidos internacionalmente e exigir que os Estados-Membros estabeleçam programas nacionais específicos com calendários de execução.
Comunicação sobre a energia nuclear – Actualização do Programa Indicativo Nuclear (PINIC)	Não legislativa	A Comunicação irá rever o estado actual das políticas, decisões e requisitos em matéria de investimento nuclear nos Estados-Membros. A Comunicação irá debater questões de capacidade e a contribuição da energia nuclear para descarbonizar a geração de energia e do cabaz energético.
Documento intercalar («document d'étape») para a preparação do plano de acção no domínio da energia e do roteiro para a energia hipocarbónica 2050	Não legislativa	Este documento irá abordar questões relevantes para permitir à Comissão preparar um plano de acção sobre a energia e um roteiro para a energia hipocarbónica para 2011, com base nas conclusões do Conselho Europeu de Junho e num exercício de consulta subsequente que deverá ocorrer no segundo semestre de 2010.
Comunicação sobre a medicina nuclear e os radioisótopos	Não legislativa	A Comunicação abordará a utilização médica da radiação ionizante e os instrumentos disponíveis na UE e a nível internacional. Irá abordar a protecção dos doentes e do pessoal médico conforme definidos nas Directivas relativas à protecção contra radiações da EURATOM e abranger a segurança do fornecimento de radioisótopos. Em especial, irá definir iniciativas específicas para garantir uma produção suficiente dos radioisótopos essenciais para a medicina nuclear.
Comunicação sobre as iniciativas regionais	Não legislativa	A Comunicação orientará os Estados-Membros, as entidades reguladoras e as partes interessadas em matéria de iniciativas regionais. Irá propor meios para alcançar um maior progresso no âmbito das iniciativas regionais, funcionando como uma etapa em direcção ao mercado interno da energia. A Comunicação apresentará propostas relativamente às melhores práticas das iniciativas regionais.
Proposta legislativa para um quadro regulamentar sobre redes inteligentes	Legislativa	Este quadro regulamentar irá abordar as diversas questões associadas à criação de redes inteligentes, incluindo a protecção de dados, os veículos eléctricos e o livre acesso às redes.

<b>Alargamento e política de vizinhança</b>		
Pacote anual sobre o alargamento	Não legislativa	A Comissão foi convidada pelo Conselho a elaborar regulamente um relatório sobre os países candidatos e do PEA. O documento de estratégia da Comissão permite ao Conselho Europeu definir, no final de cada ano, as principais orientações estratégicas em matéria de alargamento.
Parecer da Comissão sobre o Montenegro	Não legislativa	Avaliação da preparação do Montenegro para cumprir os critérios de Copenhaga de adesão à UE e as condições definidas para o Processo de Estabilização e Associação, avaliação do impacto que a adesão do Montenegro pode ter em políticas relevantes da UE e recomendações ao Conselho sobre a sua resposta à candidatura do Montenegro.
Parecer da Comissão sobre a Albânia	Não legislativa	Avaliação da preparação da Albânia para cumprir os critérios de Copenhaga de adesão à UE e as condições definidas para o Processo de Estabilização e Associação, avaliação do impacto que a adesão da Albânia pode ter nas políticas relevantes da UE e recomendações ao Conselho sobre a sua resposta à candidatura da Albânia.
Pacote anual da Política Europeia de Vizinhança	Não legislativa	A comunicação fará o ponto da situação da PEV, descreverá o progresso efectuado em toda a região e qualquer tendência política ou económica digna de observação e será acompanhada por treze documentos de trabalho dos serviços da Comissão: doze relatórios sobre os países individuais e um relatório sectorial que abrange o progresso efectuado em áreas mais técnicas.
<b>Ambiente</b>		
Avaliação final do 6.º programa de acção em matéria de ambiente	Não legislativa	Avaliação final do sexto programa de acção em matéria de ambiente para o período 2002-2012.
Revisão da lista das substâncias prioritárias nos termos da directiva-quadro relativa à água	Legislativa	A Directiva-quadro da Água obriga a Comissão a rever a lista de substâncias prioritárias de quatro em quatro anos, sendo Janeiro de 2011 o prazo previsto para a próxima proposta. As substâncias prioritárias são aquelas que apresentam riscos para o ambiente aquático, ou através deste, na UE. Fazem parte da base da estratégia da UE para combater a poluição química das suas águas.
Roteiro para uma Europa hipocarbónica e eficiente em termos de recursos em 2020	Não legislativa	O roteiro apresentará um quadro coerente de políticas e acções em diversas áreas políticas, necessário à mudança para uma economia hipocarbónica e eficiente em termos de recursos que seja eficiente na forma como utiliza os recursos materiais e naturais. O objectivo é aumentar a produtividade dos recursos e dissociar o crescimento económico da utilização de recursos e de energia, melhorar a competitividade e promover uma maior segurança energética e independência de recursos da UE até 2020.
Directiva relativa à eficiência hídrica dos edifícios	Legislativa	A abordagem da eficiência hídrica nos edifícios surge na sequência da implementação da Comunicação sobre a escassez da água e as secas. O potencial de poupança de água na UE está estimado em 40%. Poderiam ser contempladas regras vinculativas para promover a poupança da água em edifícios públicos e privados.
<b>Saúde e consumidores</b>		
<b>Estratégia fitossanitária da UE</b>		O objectivo é modernizar o regime fitossanitário existente, com a prevenção no âmago do sistema.
<b>Livro Verde sobre a resolução alternativa de litígios na UE</b>	Não legislativa	Promover a RAL aumentará a confiança dos consumidores em relação às compras transfronteiriças e ao funcionamento do mercado interno. Iniciativa associada ao Livro Branco sobre ressarcimento colectivo.
(**) Recomendação do Conselho sobre a preparação e a planificação da resposta da UE em caso de pandemia de gripe		A iniciativa irá apoiar a eficácia e a eficiência do sistema de saúde europeu e ajudará a coordenar as reacções dos Estados-Membros perante uma pandemia humana. Estará, assim, a contribuir para reduzir o impacto na sociedade, aumentar a estabilidade e prevenir perdas desnecessárias a nível da economia.
Comunicação sobre a preparação para uma pandemia	Não legislativa	A iniciativa irá apoiar a eficácia e a eficiência do sistema de saúde europeu e ajudará a coordenar as reacções dos Estados-Membros perante uma pandemia humana. Estará, assim, a contribuir para reduzir o impacto na sociedade, aumentar a estabilidade e prevenir perdas desnecessárias a nível da economia.

(**) Recomendação da Comissão sobre uma metodologia harmonizada de classificação das reclamações dos consumidores e comunicação dos respectivos dados na UE		Desenvolver uma abordagem a nível da UE sobre a utilização de uma metodologia harmonizada de classificação e comunicação das queixas e questões dos consumidores. O objectivo é criar dados comparáveis a nível da UE que possam ser utilizados na elaboração de políticas.
Painel de avaliação dos mercados de consumo – Assegurar o bom funcionamento dos mercados para os consumidores	Não legislativa	O painel de avaliação garante um acompanhamento regular concebido para identificar os mercados que funcionam incorrectamente em termos de resultados económicos e sociais para o consumidor e nos quais pode haver necessidade de intervenção. O painel de avaliação aponta mercados problemáticos a nível nacional e da UE; os estudos de mercado identificam os problemas em pormenor e as possíveis soluções. Sendo uma abordagem baseada em factos, o painel de avaliação pode fazer uma contribuição significativa para uma regulamentação inteligente.
Proposta de um acordo de cooperação com os EUA sobre a aplicação da legislação em matéria de protecção dos consumidores	Legislativa	O objectivo é assegurar um quadro legal para as actividades de controlo internacional do cumprimento na área <sup>7</sup> dos consumidores, realizadas juntamente com os EUA, a fim de aumentar a protecção dos consumidores da UE internacionalmente.
Regulamento do Conselho relativo à revisão da legislação sobre a comercialização de sementes e outros materiais de propagação	Legislativa	O principal objectivo é substituir as doze directivas sobre sementes e material de propagação no contexto do programa «Legislar Melhor» de modo a assegurar a identidade e a qualidade das sementes e do material de propagação e garantir a segurança do funcionamento do mercado interno nesta área.
Legislação sobre a saúde dos animais	Legislativa	A nova legislação sobre o bem-estar dos animais visa o estabelecimento de uma estrutura regulamentar mais clara para o bem-estar dos animais na UE.
Nova política sobre o cultivo de OGM		Na sequência da apresentação das orientações políticas, a Comissão avançará com uma iniciativa concreta, em finais de Junho, sobre formas de permitir aos Estados-Membros tomar decisões quanto ao cultivo de OGM nos seus territórios.
Relatório sobre a aplicação do regulamento sobre o transporte de animais	Não legislativa	O artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1/2005 relativo à protecção dos animais durante o transporte estabelece que a Comissão deve apresentar um relatório ao Parlamento e ao Conselho sobre o impacto do regulamento sobre o bem-estar dos animais e os fluxos comerciais de animais vivos. O relatório pode ser acompanhado, se necessário, de propostas legislativas adequadas.

Relatório ao PE e ao Conselho sobre a clonagem de animais	Não legislativa	O objectivo do relatório é apresentar uma abordagem consistente em relação a tecnologias inovadoras aplicadas ao sector alimentar (clonagem, nanotecnologia, animais GM). No âmbito do relatório ao PE e ao Conselho, a Comissão promoverá uma consulta alargada às partes interessadas.
Revisão da Directiva ou do Regulamento em matéria de dispositivos médicos	Legislativa	O objectivo da revisão é simplificar e reforçar as regras com vista a garantir um elevado nível de protecção da saúde ao mesmo tempo que se assegura o bom funcionamento do mercado interno.
Revisão da Directiva sobre ensaios clínicos	Legislativa	O objectivo da revisão é alterar a Directiva sobre ensaios clínicos para abordar as falhas detectadas.
Revisão da Directiva 2001/37/CE relativa aos produtos do tabaco no que respeita ao fabrico, apresentação e venda dos produtos do tabaco	Legislativa	Os desenvolvimentos substanciais na regulamentação dos produtos do tabaco obrigam a uma actualização da Directiva. As alterações à Directiva devem ser feitas de modo a ter mais em atenção os jovens e os grupos vulneráveis.
Comunicação sobre a segunda estratégia da UE relativa à protecção e ao bem-estar dos animais (2011-2015)	Não legislativa	O objectivo desta iniciativa é consolidar as futuras políticas da UE nesta área num documento estratégico a fim de assegurar que as futuras acções serão integradas e compreendidas dentro e fora da UE. A estratégia é uma resposta às solicitações das partes interessadas e do PE a respeito do desenvolvimento de políticas da UE sobre o bem-estar dos animais, tendo em devida consideração os custos totais e o seu impacto na competitividade do sector.
Revisão do Regulamento (CE) n.º 882/2004 relativo aos controlos oficiais realizados ao longo da cadeia alimentar	Legislativa	Está em curso uma revisão sobre as regras de financiamento dos controlos oficiais («taxas de inspecção»). As regras ainda não conseguiram concretizar o principal objectivo da legislação, ou seja, que os Estados-Membros possuam recursos financeiros adequados para efectuar, de forma eficiente, os controlos oficiais necessários e que os escassos recursos públicos destinados aos controlos sejam atribuídos e utilizados da forma mais eficaz possível.
Revisão da directiva relativa à segurança geral dos produtos	Legislativa	Os repetidos alertas relativos à segurança dos produtos evidenciaram a necessidade de um sistema que funcione de forma mais rápida, eficaz e consistente em toda a UE e que seja suficientemente flexível para se adaptar aos desafios da globalização.
Proposta de um Acordo de Cooperação com os EUA sobre a segurança dos produtos de consumo	Legislativa	O objectivo da proposta é melhorar a troca de informações sobre produtos perigosos, danos causados e acções correctivas efectuadas tanto nos Estados-Membros da UE como nos EUA. Assim, a UE poderá ser mais incisiva nas acções de vigilância e de controlo do cumprimento do mercado (ou das importações), aumentando a segurança dos produtos de consumo.
Revisão da directiva relativa aos medicamentos veterinários	Legislativa	O objectivo da revisão é melhorar a segurança dos consumidores, a protecção da saúde dos animais e a competitividade da indústria veterinária.
Proposta para alterar o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 relativo à cooperação no domínio da protecção dos consumidores	Legislativa	Após o relatório de implementação de 2011, será ponderada a revisão do Regulamento para resolver eventuais deficiências.
<b>Assuntos internos</b>		
<b>Proposta legislativa destinada a criar um regime de entrada/saída (SES)</b>	Legislativa	Definição da finalidade, das funcionalidades e das responsabilidades de um SES e determinação das condições e dos procedimentos de registo, armazenamento e consulta de dados de entrada/saída dos nacionais de países terceiros que atravessem as fronteiras externas da UE.
<b>Proposta legislativa para estabelecer um programa de viajantes registados (RTP)</b>	Legislativa	Definição da finalidade, das funcionalidades e das responsabilidades de um SES e determinação das condições e dos procedimentos de registo, armazenamento e consulta de dados de entrada/saída dos nacionais de países terceiros que atravessem as fronteiras externas da UE.
Proposta de directiva sobre as condições	Legislativa	O regime irá definir procedimentos comuns para regulamentar a entrada, a estadia e a residência na UE

de admissão de nacionais de países terceiros no âmbito de transferências de trabalhadores dentro da mesma empresa.		dos trabalhadores transferidos dentro da mesma empresa como parte do Plano de Acção sobre a Migração Legal de 2005. Estabelecerá um procedimento transparente e simplificado para a admissão de trabalhadores transferidos dentro da mesma empresa.
--	--	---

Proposta de directiva sobre as condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego sazonal	Legislativa	A proposta visa a definição de condições comuns de entrada e residência para trabalhadores sazonais de países terceiros como parte de um pacote abrangente de medidas, proposto pelo Plano de Acção sobre a Migração Legal de 2005. Um objectivo específico é assegurar a uma categoria particularmente frágil de trabalhadores de países terceiros um estatuto jurídico seguro e uma protecção reforçada contra a exploração. Um outro objectivo prende-se com o desenvolvimento da política de migração circular.
Comunicação relativa a um plano de acção sobre migrantes menores não acompanhados	Não legislativa	O objectivo da Comunicação é apresentar respostas aos desafios colocados pela chegada de um número considerável de menores não acompanhados ao território da UE. O Plano de Acção irá facilitar e complementar os instrumentos legislativos e financeiros relevantes e reforçar os meios de cooperação com os países de origem.
Relatório sobre a imigração e o asilo (aplicação do Pacto Europeu e, a partir de 2011, do Programa de Estocolmo)	Não legislativa	O relatório deriva do Pacto Europeu sobre a Imigração e o Asilo. Contribui para o debate anual do Conselho Europeu, tendo por base os contributos dos Estados-Membros, e vem acompanhado de propostas de recomendações sobre a implementação do Pacto.
Proposta legislativa sobre ataques contra os sistemas de informação	Legislativa	Elemento da Agenda Digital – O objectivo é assegurar um elevado nível de protecção contra os ataques criminosos aos sistemas de informação. A proposta deve actualizar o nível de protecção actual (DQ 2005/222/JAI) tendo em conta os novos desenvolvimentos.
Livro Verde sobre o direito ao reagrupamento familiar	Não legislativa	Na sequência do relatório de implementação da Directiva 2003/86/CE do Conselho relativa ao direito ao reagrupamento familiar, a Comissão lançará uma consulta mais vasta sob a forma de um Livro Verde sobre o futuro do regime do reagrupamento familiar para nacionais de países terceiros.
Comunicação sobre uma abordagem global de transmissão de dados dos Registos de Identificação dos Passageiros (PNR) a países terceiros	Não legislativa	A Comunicação irá delinear a política geral no que diz respeito a uma abordagem comum da UE sobre a utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros para efeitos de aplicação da lei e aos acordos PNR com países terceiros. Poderá ser acompanhada de uma proposta legislativa para um PNR da UE.
Proposta legislativa sobre precursores de explosivos	Legislativa	A proposta é um contributo para a prevenção do terrorismo e para reforçar a segurança dos cidadãos europeus através de medidas concebidas para reduzir o risco de abuso de produtos químicos, que podem servir como precursores de explosivos, para fins criminosos, incluindo actos de terrorismo. Assim, a venda de determinadas substâncias poderá ser restringida (acima de uma determinada concentração) e o registo da identificação dos compradores será obrigatório.
Comunicação relativa ao reforço da solidariedade no interior da UE	Não legislativa	Criação de um quadro coerente e abrangente para uma melhor divisão das responsabilidades em relação a requerentes de asilo e beneficiários de protecção internacional em toda a UE.
Proposta de um novo quadro jurídico sobre a recuperação de activos	Legislativa	Proposta para um novo quadro legal para melhorar a apreensão e a recuperação de bens de origem criminosa na UE.
Proposta legislativa sobre medidas penais destinadas a garantir o respeito dos direitos de propriedade intelectual (substituição da proposta da Comissão de 2006)	Legislativa	Modificação da proposta da Comissão de 2006 com uma larga introdução de sanções penais nos Estados-Membros (definição, nível e tipo de sanções comuns) resultante da definição da violação dos direitos de propriedade intelectual como infracção penal.
Comunicação sobre um programa da UE para a integração, que inclua o desenvolvimento de um mecanismo de coordenação	Não legislativa	A Comunicação deverá lançar a «segunda fase» da Agenda Comum para a Integração direccionada para a melhoria das actuais ferramentas de coordenação das políticas de integração e para o desenvolvimento de novos instrumentos, incluindo modelos europeus de integração.
Proposta de revisão da Directiva 2006/24/CE (conservação de dados)	Legislativa	Na sequência de uma avaliação da actual Directiva sobre a conservação de dados e de decisões recentes dos tribunais constitucionais dos EM, a revisão da directiva visa uma melhor conciliação entre as obrigações de conservação de dados e as necessidades de aplicação da lei, a protecção de dados

		pessoais (direito à privacidade) e o impacto no funcionamento do mercado interno (distorções).
Comunicação sobre uma política global de luta contra a corrupção	Não legislativa	Comunicação sobre uma política abrangente contra a corrupção, incluindo a criação de um mecanismo de avaliação e a apresentação de modalidades de cooperação com o GRECO (Grupo de Estados contra a Corrupção do Conselho da Europa).
Proposta legislativa de alteração do Código das Fronteiras Schengen	Legislativa	Alterações ao Código das Fronteiras Schengen (CFS) para ter em conta: 1) adaptações técnicas; 2) alterações técnicas resultantes de propostas de um sistema de entrada/saída e/ou de um programa de viajantes registados.
Comunicação sobre a possibilidade de introdução de um sistema electrónico de autorização de viagem (ESTA) na UE	Não legislativa	Alguns países terceiros introduziram um sistema ESTA (um sistema de autorização prévia – a obter antes de qualquer viagem após uma análise mais ligeira do que o tradicional procedimento de emissão de vistos – para os nacionais dos países terceiros incluídos na sua lista positiva). No contexto da gestão integrada das fronteiras e como complemento à actual política de vistos, deve ser considerada a possível introdução na UE de um sistema ESTA idêntico.
Proposta de alteração à Directiva 2004/114/CE, de 13 de Dezembro de 2004, relativa às condições de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação não remunerada ou de voluntariado	Legislativa	Alterações às directivas existentes para ter em conta as deficiências identificadas na aplicação da directiva em vigor e para o eventual alargamento do seu âmbito de modo a incluir estagiários remunerados e colocações <i>au-pair</i> .
Comunicação sobre uma nova estratégia integrada de luta contra o tráfico de seres humanos e sobre medidas de protecção e apoio às vítimas	Não legislativa	Formulação de um quadro político abrangente através do qual a UE consiga prevenir e reduzir o tráfico de seres humanos, punir mais criminosos envolvidos no tráfico e proteger e apoiar de forma melhorada as vítimas de tráfico.
Proposta de alteração da Directiva 2003/86/CE relativa ao direito ao reagrupamento familiar	Legislativa	Seguimento do Livro Verde de 2010
Proposta de regulamento relativo à Europol	Legislativa	Em consonância com o artigo 88.º do TFUE.
Código da Imigração da UE		Consolidação de toda a legislação na área da imigração, começando pela migração legal, prevista pelo Programa de Estocolmo.
<b>Ajuda humanitária e resposta em situações de crise</b>		
<b>Regulamento sobre a criação de um Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária</b>	Legislativa	O objectivo do Regulamento é estabelecer um quadro de contribuições conjuntas de voluntários europeus para operações de ajuda humanitária em países terceiros. O âmbito deverá centrar-se na ajuda humanitária e na protecção civil.
Comunicação sobre ajuda alimentar humanitária	Não legislativa	Os objectivos da Comunicação são: (i) aumentar ao máximo a eficiência e a eficácia das operações; (ii) melhorar a coordenação e a coerência política; (iii) informar os intervenientes acerca dos objectivos, das prioridades e dos padrões esperados.
Comunicação sobre o Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária	Não legislativa	O principal objectivo da Comunicação é apresentar um panorama da actual situação do voluntariado na Europa. Para tal, serão analisados diferentes regimes (a nível nacional e da UE) e serão apresentadas eventuais complementaridades com o Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária.
Propostas legislativas sobre a renovação do Mecanismo de Protecção Civil e do	Legislativa	A avaliação da política de protecção civil realizada em 2010 irá avaliar a eficácia do apoio prestado através do Instrumento Financeiro e do Mecanismo e averiguar a possibilidade de reforço deste último. A Decisão

Instrumento Financeiro para a Protecção Civil		em vigor sobre o Instrumento Financeiro para a Protecção Civil expira em 2013 e deve ser renovada.
Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um instrumento financeiro para a ajuda humanitária	Legislativa	Desde que foi adoptado em 1996, o Regulamento 1257/96 do Conselho nunca sofreu alterações substanciais. Um dos principais objectivos da proposta é o alinhamento do instrumento legislativo com o consenso europeu em torno dos desenvolvimentos em matéria de ajuda humanitária.
<b>Indústria e empreendedorismo</b>		
Comunicação sobre veículos não poluentes	Não legislativa	A Comunicação apresentará uma estratégia abrangente em matéria de veículos não poluentes e eficientes do ponto de vista energético a fim de maximizar o potencial de descarbonização dos transportes rodoviários (perspectiva para 2020).
Comunicação sobre a revisão intercalar da Lei das Pequenas Empresas	Não legislativa	Dois anos após a sua implementação, é necessário aferir o progresso alcançado nos Estados-Membros e pela Comissão e reflectir sobre possíveis novas acções a propor à luz dos desenvolvimentos económicos e sociais e dos desafios futuros.
Proposta legislativa sobre o acesso aos serviços públicos regulamentados do Galileu	Legislativa	- Definição de condições de utilização do PRS através de uma gestão eficaz destinada à manutenção da sua segurança; - Criação das interfaces necessárias entre a infra-estrutura de decisão (Conselho, Estados-Membros, Comissão) e a infra-estrutura técnica do PRS (autoridade de fiscalização, concessionário, utilizadores); - Criação de mecanismos técnicos e mecanismos de tomada de decisão em tempo útil para que o PRS possa ser utilizado desde o início da fase operacional do Galileu.
Comunicação sobre o plano de acção relativo às aplicações GNSS	Não legislativa	Estabelecimento de uma estratégia que assegure um melhor desenvolvimento dos bens destinados aos serviços comerciais do Galileu.
Comunicação sobre os programas europeus de navegação por satélite	Não legislativa	A revisão deverá focar os custos e os riscos relacionados com a implementação integral do EGNOS e do Galileu. Esta questão é particularmente urgente e sensível tendo em conta as prováveis necessidades de financiamento adicional no âmbito da actual perspectiva financeira necessária para concluir a aplicação total. A avaliação intercalar deve ser igualmente acompanhada por recomendações sobre a governação do EGNOS e do Galileu após 2013 e por outros elementos relativos ao planeamento financeiro.
Comunicação sobre um sistema europeu de normalização mais integrado Revisão da: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Directiva 98/34/CE, Decisão 87/95/CEE relativa à normalização no domínio das TIC</li> <li>• Decisão 1673/2006 sobre o financiamento da normalização europeia</li> </ul>	Legislativa/Não legislativa	Associada ao pacote para a inovação, a Comunicação apresentará um plano de acção com vista a um sistema europeu de normalização mais integrado, uma definição mais eficaz e eficiente das normas, melhor acesso à normalização (sobretudo para empresas inovadoras e em grande crescimento), um papel reforçado da UE na definição de normas a nível internacional e um sistema de financiamento mais sustentável para o desenvolvimento de normas.
Comunicação sobre a responsabilidade social das empresas	Não legislativa	A Comunicação sobre RSE centrar-se-á na restauração da confiança dos cidadãos europeus nas empresas. Abordará a forma como as empresas divulgam as informações ambientais, sociais e de governação. A segunda questão abordada é a das empresas e dos direitos humanos à luz dos recentes desenvolvimentos na ONU. Em terceiro lugar, apoiará e influenciará diferentes instrumentos internacionais de RSE, como o Pacto Global das Nações Unidas, as Directrizes da OCDE para as empresas

		multinacionais e o projecto da norma ISO para a responsabilidade social.
Comunicação sobre matérias-primas	Não legislativa	A Comunicação apontará os principais desafios quanto ao acesso a matérias-primas, bem como o papel crucial que as matérias-primas desempenharão após a crise para garantir um desenvolvimento sustentável da economia da UE a longo prazo e, por conseguinte, o seu contributo para a UE 2020. A revisão da comunicação de 2008 incluirá questões estratégicas essenciais, como a definição de matérias-primas críticas, acções políticas para combater as restrições à exportação aplicadas por países terceiros, formas de integrar melhor a dimensão das matérias-primas na política de desenvolvimento da UE e acções para promover a investigação e a substituição dentro da UE.
Comunicação sobre o futuro envolvimento da União Europeia no espaço	Não legislativa	A Comunicação definirá as prioridades e as principais actividades de um futuro programa-quadro espacial, a implementar de acordo com as perspectivas financeiras futuras. O programa responderá a desafios políticos fundamentais e terá por base os resultados obtidos no contexto do GALILEO, do GMES e da vertente «espaço» do Sétimo Programa-Quadro (7.º PQ).

Comunicação sobre a competitividade sustentável no sector da construção na UE	Não legislativa	A tónica da Comunicação recairá sobre quatro objectivos estratégicos que visam melhorar a competitividade do sector: a) uma política de qualidade coerente para o sector; b) um ambiente regulamentar reforçado, sobretudo em matéria de contratos públicos, concorrência, sistemas de qualificação e de registo, saúde e segurança e prazos de pagamento; c) uma melhor oferta da educação e da formação; d) o reforço da investigação, da inovação e do conhecimento. A comunicação centrar-se-á igualmente no papel que este sector desempenha no combate contra as alterações climáticas.
Comunicação sobre o novo enquadramento político do turismo na UE	Não legislativa	A Comunicação irá identificar possíveis campos de acção a desenvolver a nível europeu, nacional e regional, bem como pela indústria e outras partes interessadas, e incluirá uma panorâmica sobre os instrumentos financeiros mais adequados à sua coordenação.
Revisão da directiva relativa à transparência das medidas que regulamentam a formação do preço das especialidades farmacêuticas para uso humano e a sua inclusão no âmbito de aplicação dos sistemas nacionais de seguro de saúde	Legislativa	A revisão prevista irá examinar formas de adaptar os requisitos da directiva de modo a melhorar o funcionamento do mercado interno dos medicamentos, tendo em conta o desenvolvimento das políticas nacionais de formação de preços e de reembolso.
Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação 2014-2020 (PCI II)	Legislativa	Os principais objectivos políticos do programa são a melhoria da competitividade e o crescimento sustentável. A iniciativa abordará, em particular, os seguintes objectivos: acelerar o ajustamento da indústria às alterações estruturais, encorajar um ambiente favorável à iniciativa e ao desenvolvimento empresarial em toda a União, especialmente das pequenas e médias empresas, encorajar um ambiente favorável à cooperação entre essas empresas e promover uma melhor exploração do potencial industrial das políticas da inovação (incluindo a eco-inovação), da investigação e do desenvolvimento tecnológico.
Proposta de regulamento que estabelece o Programa Europeu de Observação da Terra (GMES)	Legislativa	No contexto do próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE, a proposta abordará em especial os aspectos programáticos e financeiros do serviço GMES e das suas infra-estruturas constituintes. A iniciativa estabelecerá também o quadro legal e regulamentar para a implementação do regulamento, incluindo políticas de propriedade e de informação, governação e questões de cooperação internacional no contexto do GMES.
Regulamento que estabelece um programa espacial europeu	Legislativa	O artigo 189.º do TFUE confere competência à UE para o estabelecimento de um programa espacial europeu. O objectivo específico do programa espacial será apoiar a implementação da política espacial europeia de uma maneira complementar às actividades desenvolvidas pela ESA e pelas agências espaciais europeias. O programa terá por base os resultados obtidos no contexto do GALILEO, do GMES e da vertente «espaço» do Sétimo Programa-Quadro (7.º PQ).
Proposta relativa à governação e ao financiamento dos programas GNSS europeus	Legislativa	É necessário um novo regulamento que abarque questões de governação e de financiamento para o período pós 2013. Isto abrange também a questão do papel da agência.
Comunicação sobre uma revisão da regulamentação actualizada dos nanomateriais	Não legislativa	A Comunicação reflecte o compromisso assumido na Comunicação de 2008 relativa aos aspectos regulamentares dos nanomateriais de informar as instituições da UE sobre os desenvolvimentos do quadro regulamentar e a sua implementação em relação aos nanomateriais.
Proposta relativa ao reforço do apoio dado às PME da UE nos mercados externos	Não legislativa	Proposta para promover o desenvolvimento do apoio às empresas da UE, sobretudo às PME, nos mercados fora da UE. Será dada ênfase à complementaridade com os serviços existentes e à concorrência leal.

<b>Mercado interno e serviços</b>		
<b>Livro Branco sobre o relançamento do mercado único</b>	Não legislativa	O documento definirá iniciativas e passos concretos necessários ao relançamento do mercado único (aniversário de 2012).
<b>Iniciativa legislativa sobre um quadro para a gestão e resolução de crises</b>	Legislativa	A iniciativa irá seguir a Comunicação de 2010 e visará a criação de um quadro de gestão de crises mais eficaz e eficiente.
Relatório da Comissão sobre a revisão da retenção das titularizações	Não legislativa	O relatório é exigido nos termos da revisão das DFP e constitui uma avaliação quanto a uma eventual proposta de aumento da retenção de 5% em operações de titularização e quanto à capacidade dos métodos de cálculo do requisito de retenção cumprirem o seu objectivo.
Revisão do regulamento relativo às agências de notação de risco de crédito a fim de prever uma supervisão directa	Legislativa	A revisão do Regulamento irá introduzir a fiscalização centralizada das agências de notação de risco que operam na UE com vista a aumentar a confiança dos investidores.
Comunicação sobre o acompanhamento dos mercados retalhistas	Não legislativa	O objectivo da Comunicação é identificar eventuais falhas no funcionamento do mercado do sector retalhista, tanto na perspectiva dos consumidores como dos fornecedores, e assegurar respostas políticas multifacetadas, eficazes e bem coordenadas.
Livro Verde sobre as práticas de governação empresarial em instituições financeiras	Não legislativa	A finalidade do Livro Verde é identificar pontos fracos nas práticas de governo empresarial em instituições financeiras e propor recomendações para os solucionar de modo a evitar a repetição de falhas no governo empresarial de bancos e de outras instituições financeiras.
Revisão da directiva sobre conglomerados financeiros	Legislativa	O objectivo desta iniciativa é actualizar o quadro de supervisão suplementar.
Directiva que altera várias directivas relativas aos serviços financeiros, especificando as competências das autoridades europeias de supervisão (Directiva «Omnibus II»)	Legislativa	A legislação sectorial sobre serviços financeiros deve ser adaptada na sequência do estabelecimento da Autoridade Bancária Europeia, da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados. A Omnibus II incluirá adaptações para os sectores dos seguros e dos valores mobiliários.
Revisão da Directiva 1997/9/CE relativa aos sistemas de indemnização dos investidores	Legislativa	O objectivo é aumentar a confiança dos investidores e assegurar uma maior eficiência em caso de fraude ou de incumprimento.
Directiva relativa à segurança jurídica na legislação em matéria de valores mobiliários	Legislativa	O objectivo é simplificar o ambiente jurídico em relação aos títulos escriturais.
Comunicação sobre contratos públicos com ênfase sobre formas de reforçar as prioridades da estratégia «Europa 2020»: inovação, investimento nas tecnologias hipocarbónicas, assuntos sociais, eficiência energética, etc.	Não legislativa	Orientação quanto à aplicação correcta dos instrumentos existentes em relação aos aspectos ecológicos, sociais e inovadores dos contractos públicos. A comunicação explicará às autoridades adjudicantes o que são obrigadas a fazer (disposições juridicamente vinculativas) e o que são autorizadas a fazer nos termos do actual quadro jurídico.
Legislação sobre a data de conclusão da migração para o sistema SEPA (espaço único de pagamentos em euros)	Legislativa	A iniciativa apoiará a migração para o SEPA através da fixação de prazos («datas-limite») para a migração para produtos SEPA (transferências de crédito e débitos directos).
Iniciativa sobre as concessões	Legislativa/Não legislativa	O objectivo da iniciativa é proporcionar clareza e certeza a nível jurídico em relação às regras que regem a adjudicação de contratos de concessão.

Medidas relativas à concessão e à contracção de crédito responsáveis	Não legislativa	A iniciativa apresentará os pontos de vista da Comissão sobre as questões que envolvem a concessão de crédito a retalhistas, incluindo aspectos como o papel desempenhado pelos intermediários de crédito, a avaliação da adequação dos produtos de crédito, informações e conselhos e as melhores formas de garantir a contracção de crédito de forma responsável.
--	-----------------	---

Livro Branco sobre a protecção dos tomadores de apólices de seguros / fundos de garantia de seguros	Não legislativa	O objectivo do Livro Branco é manter e aumentar a confiança dos consumidores e preparar terreno para uma decisão política sobre eventuais propostas jurídicas futuras.
Comunicação sobre as melhores práticas em matéria de hipotecas (evitar execuções hipotecárias)	Não legislativa	A Comunicação facultará exemplos e orientações às autoridades públicas nacionais sobre como desenvolver soluções numa fase em que ainda é possível assegurar que os cidadãos não serão objecto de execuções hipotecárias.
Iniciativa legislativa sobre obras «órfãs» para bibliotecas digitais	Legislativa	A iniciativa legislativa facultará uma base jurídica que permitirá às bibliotecas da UE digitalizar e disponibilizar obras «órfãs» (obras de autores desconhecidos ou impossíveis de localizar). A iniciativa permitirá acelerar a criação de bibliotecas digitais europeias.
Directiva-quadro sobre a gestão colectiva de direitos	Legislativa	Como iniciativa de suporte à Agenda Digital europeia, a Directiva estabelecerá regras para o funcionamento de «sociedades de gestão colectiva» (os organismos que cobram e distribuem os direitos de autor).
Comunicação sobre sanções	Não legislativa	Seguimento do relatório de Abril para o ECOFIN sobre sanções. O objectivo é o estabelecimento de regimes de sanções dissuasivos e a convergência de poderes e objectivos de supervisão em toda a UE. Esta iniciativa vem complementar a revisão da Directiva relativa ao abuso de mercado.
Medidas de execução do projecto Solvência-II, incluindo as disposições sobre remuneração	Legislativa	As medidas introduzirão o cálculo do requisito de capital sensível ao risco do novo Solvência II e as medidas técnicas de nível 2, incluindo as regras sobre remuneração.
Comunicação e relatório sobre os resultados da aplicação das Directivas «Serviços» e o respectivo «processo de avaliação mútua»	Não legislativa	Processo de acompanhamento da avaliação mútua prevista na Directiva relativa aos serviços sob a forma de um documento político que defina a nossa política na área dos serviços para o futuro.
Revisão da Directiva «Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF)» e apresentação de propostas legislativas (incluindo a questão das «dark pools»)	Legislativa	A necessidade de revisão da Directiva resulta de inúmeras cláusulas de revisão integradas na legislação. O objectivo é aumentar a confiança dos investidores e criar um plano de igualdade que proporcione eficiência e transparência no mercado.
Livro Verde sobre medidas para promover a contratação electrónica	Não legislativa	O Livro Verde irá definir mais medidas para facilitar a utilização do aprovisionamento electrónico e eliminar obstáculos ao aprovisionamento electrónico transfronteiriço.
Directivas sobre divulgação e práticas de venda de pacotes de produtos de investimento de retalho (PPIR).	Legislativa	O objectivo das Directivas é assegurar que as práticas de venda e a divulgação de informações aos consumidores são adequadas e permitem comparações reais entre produtos financeiros.
Revisão das Directivas Contabilísticas	Legislativa	Simplificação e modernização das obrigações de comunicação.
Directiva que altera a directiva relativa aos OICVM (V), abrangendo as responsabilidades dos depositários	Legislativa	O objectivo é aumentar o nível de protecção dos investidores e criar um plano de igualdade para investidores de OICVM em toda a Europa.
Revisão da directiva relativa às instituições de realização de planos de pensões profissionais	Legislativa	É necessário rever a Directiva dada a importância de assegurar a existência de estruturas adequadas de financiamento das reformas.
Revisão do regulamento sobre a marca comunitária	Legislativa	O objectivo da revisão é melhorar e desenvolver o sistema da marca comunitária para aumentar a sua qualidade, eficiência e valor acrescentado em benefício dos utilizadores. A revisão terá por base uma

		avaliação global do funcionamento do sistema de marcas na Europa e incluirá o estabelecimento de uma parceria reforçada entre o Instituto de Harmonização no Mercado Interno («IHMI») e os serviços de registo de marcas dos Estados-Membros, contribuindo assim para o combate contra a contrafacção.
Comunicação sobre facturação electrónica	Não legislativa	A Comunicação definirá um quadro comum para um sistema interoperável de facturação electrónica a fim de aumentar a utilização da facturação electrónica, conduzindo a benefícios económicos substanciais e à redução dos encargos administrativos. Todas as empresas e parceiros comerciais, especialmente as PME, beneficiarão com este aumento de utilização.
Livro Branco sobre a contratação electrónica		O Livro Branco apresentará conclusões na sequência de consultas realizadas com base num Livro Verde sobre o aprovisionamento electrónico em 2010.
Revisão da directiva relativa à mediação de seguros	Legislativa	O objectivo da revisão é melhorar a harmonização, a certeza jurídica e a precisão das definições e, simultaneamente, contornar as dificuldades existentes na aplicação da Directiva actual a nível nacional.
Revisão da directiva relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual	Legislativa	No seguimento do relatório de Outubro de 2010, a revisão definirá possíveis alterações legislativas à Directiva relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual.
<b>Justiça, direitos fundamentais e cidadania</b>		
<b>Instrumento legislativo relativo ao Quadro Comum de Referência</b>	Legislativa	No seguimento da comunicação de 2010, a iniciativa definirá o método para adoptar e utilizar na prática o Quadro Comum de Referência.
Proposta de recomendação que autoriza a negociação de um acordo sobre a protecção de dados e a partilha de informação para efeitos de aplicação da lei com os Estados Unidos da América	Legislativa	Está prevista uma recomendação da Comissão ao Conselho para autorizar a abertura de negociações com vista a um acordo entre a UE os EUA sobre a protecção dos dados pessoais transferidos ou trocados para efeitos de aplicação da lei. Esta medida trará certeza jurídica aos operadores em matéria de processamento de dados na UE e nos EUA.
Livro Verde sobre a livre circulação de documentos: certidões de registo civil, documentos autênticos e simplificação da legalização	Não legislativa	A livre circulação de documentos oficiais será um grande avanço para facilitar a livre circulação dos cidadãos da UE. O objectivo é facilitar o reconhecimento mútuo de documentos legais, visto que hoje em dia os encargos administrativos condicionam os cidadãos e as empresas.
Comunicação sobre a integração socio-económica da população cigana na Europa	Não legislativa	O objectivo é indicar, com base no progresso alcançado, de que forma a UE pode continuar a dar o seu contributo para a plena integração socioeconómica da população cigana. A Comunicação expõe um conceito de integração de abordagens específicas e eficazes nas principais políticas relevantes.
Comunicação sobre uma estratégia de igualdade de género (2010-2015)	Não legislativa	No seguimento do roteiro para a igualdade entre homens e mulheres (2006-2010), a nova estratégia converterá a recém-adoptada Carta das Mulheres em acções concretas.
Directiva sobre o direito à informação em processos penais	Legislativa	Para facilitar o reconhecimento mútuo das sentenças em toda a UE, a Comissão irá propor regras mínimas sobre o direito dos arguidos no âmbito de processos penais. Estas regras irão garantir que os acusados sejam rápida e pormenorizadamente informados sobre os seus direitos e sobre as acusações de que são alvo.
Proposta de regulamento sobre os conflitos legislativos no que respeita aos regimes dos bens matrimoniais, incluindo a questão da jurisdição e do reconhecimento mútuo, e proposta de Regulamento sobre os efeitos	Legislativa	O Regulamento fornecerá critérios objectivos para determinar a lei aplicável aos bens matrimoniais no caso dos casamentos internacionais. Esta medida cobrirá igualmente o caso de bens matrimoniais situados em diferentes Estados-Membros. O Regulamento abordará igualmente a questão do tribunal nacional competente e irá prever um mecanismo de reconhecimento e aplicação de sentenças entre diferentes Estados-Membros.

patrimoniais da separação de casais de outras formas de união		
Comunicação sobre a política dos direitos fundamentais	Não legislativa	A Comunicação estabelecerá o sistema da UE de protecção dos direitos fundamentais e apresentará a abordagem da Comissão para assegurar o cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais nas políticas da UE. Por exemplo, irá propor a inclusão de um capítulo de direitos fundamentais em todas as avaliações de impacto da Comissão e salientar a importância de um relatório anual para controlar a implementação e o cumprimento da Carta.
Comunicação sobre uma estratégia para a protecção dos dados	Não legislativa	Comunicação sobre uma estratégia para a protecção do direito fundamental à protecção de dados após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa.
Comunicação relativa à estratégia sobre os direitos da criança (2010-2014), com base na avaliação do impacto dos instrumentos da UE relacionados com os direitos das crianças	Não legislativa	A Comunicação apresentará as prioridades da Comissão em relação aos direitos das crianças com base nas consultas realizadas junto de Instituições da UE, da UNICEF, de ONG e de crianças. A Comunicação incluirá igualmente uma análise do funcionamento das linhas directas para crianças desaparecidas.
Proposta de regulamento sobre a melhoria da eficiência da execução das decisões judiciais na União Europeia: penhora de contas bancárias	Legislativa	A proposta visa facilitar a recuperação de créditos por empresas e cidadãos. Especialmente na actual situação, em que o acesso ao capital é limitado, a rápida execução dos créditos pode ser essencial para a sobrevivência das empresas. É necessário melhorar a cobrança transfronteiriça de dívidas, dado que, actualmente, mais de 60% das dívidas transfronteiriças no mercado interno permanecem por cobrar.
Proposta legislativa sobre um sistema global de obtenção de provas em matéria penal com base no princípio do reconhecimento mútuo e abrangendo todos os tipos de provas	Legislativa	Este novo modelo poderá ter um âmbito mais vasto e deve cobrir o maior número de tipos de provas possível, tendo em conta as medidas em questão.
Proposta legislativa de introdução de normas comuns em matéria de recolha de provas em matéria penal a fim de garantir a sua admissibilidade	Legislativa	As regras existentes que visam assegurar a admissibilidade das provas obtidas noutro Estado-Membro abordam a questão apenas de forma indirecta uma vez que não definem normas para a recolha de provas. Existe o risco de que o intercâmbio de provas em matéria penal possa funcionar apenas entre Estados-Membros com normas nacionais semelhantes para a recolha de provas.
Directiva relativa ao apoio às vítimas da criminalidade e aos seus direitos	Legislativa	Desenvolver um instrumento jurídico abrangente sobre a protecção das vítimas, combinando a Directiva relativa à indemnização das vítimas e a Decisão-quadro relativa às vítimas, com base numa avaliação dos dois instrumentos.
Livro Verde sobre as questões relativas à detenção	Não legislativa	O Livro Verde constituirá uma reflexão sobre formas de reforçar a confiança mútua e de tornar mais eficiente o princípio do reconhecimento mútuo na área das detenções. Devem ser efectuados esforços para promover a troca de melhores práticas e deve apoiar-se a implementação das regras penitenciárias europeias aprovadas pelo Conselho da Europa.
Proposta legislativa relativa ao aconselhamento jurídico e ao apoio judiciário	Legislativa	Direitos processuais – medida C: os suspeitos ou arguidos em processos penais não estão a receber de forma consistente o acesso adequado a aconselhamento jurídico, que é (parcialmente) gratuito quando necessário, em virtude da diferença significativa entre as disposições sobre assistência judiciária dos Estados-Membros.
Revisão da Directiva 90/314/CEE do Conselho relativa às viagens organizadas, férias organizadas e circuitos organizados	Legislativa	A Directiva deixou de fornecer protecção adequada aos consumidores em férias, nem fornece suficiente certeza jurídica às empresas. Devido à harmonização mínima da Directiva, a fragmentação jurídica nos Estados-Membros é significativa, originando custos de conformidade às empresas que pretendem efectuar negócios transfronteiras, e pode ser prejudicial aos consumidores que procurem exercer os seus direitos legais num contexto transfronteiriço.

Proposta legislativa sobre um sistema ECRIS-TCN para nacionais condenados de um país terceiro	Legislativa	Criação de um índice comum e de um sistema de «acerto/não acerto» que permitam à autoridade central de registos criminais de cada Estado-Membro verificar rapidamente se um nacional de um país terceiro foi previamente condenado e em que Estados-Membros.
Proposta legislativa sobre a melhoria da compensação financeira da protecção consular em situações de crise	Legislativa	O Plano de Acção 2007-2009 da Comissão sobre a prestação de protecção consular eficaz em países terceiros afirma que os mecanismos de coordenação na área da assistência consular poderiam ser melhorados. O plano sugere analisar a possibilidade de criação de um sistema de compensação entre Estados-Membros para situações de crise.
Proposta legislativa que altera a Decisão 1995/553/CE relativa à protecção dos cidadãos da União Europeia pelas representações diplomáticas e consulares	Legislativa	Qualquer cidadão que se encontre num país terceiro onde não existe representação do seu Estado-Membro tem o direito a receber assistência consular adequada das embaixadas ou dos consulados de qualquer outro Estado-Membro nas mesmas condições que os seus nacionais. A Comissão pretende assistir os Estados-Membros nesta tarefa, propondo medidas concretas destinadas a garantir que todos os cidadãos da UE são informados sobre os seus direitos e que o âmbito da protecção fica esclarecido. Nos termos do Tratado de Lisboa, a Comissão pode dar início a propostas legislativas para facilitar tal protecção.
Alteração da directiva relativa às práticas comerciais desleais	Legislativa	Modernização da Directiva relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores.
Comunicação sobre a luta contra o racismo e a xenofobia	Não legislativa	A Comunicação apresentará uma abordagem comum para uma melhor mobilização e maximização dos instrumentos jurídicos e financeiros existentes a fim de enfrentar o racismo, a xenofobia e a discriminação.
Proposta de regulamento sobre a Eurojust	Legislativa	Conceder poderes à Eurojust para iniciar investigações directamente, tornando a sua estrutura interna mais eficiente e envolvendo o Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais na avaliação das actividades da Eurojust, nos termos do artigo 85.º do TFUE.
Comunicação sobre a criação de uma Procuradoria-Geral Europeia (EPPO) baseada na Eurojust	Não legislativa	Possibilidade de atribuição de poderes adicionais ao membro nacional da Eurojust, reforço dos poderes do Colégio da Eurojust e criação do cargo de Procurador europeu.
Proposta legislativa sobre o reconhecimento mútuo dos efeitos de determinadas certidões de registo civil	Legislativa	Seguimento do Livro Verde sobre a livre circulação de documentos, certidões de registo civil, documentos autênticos e a simplificação da legislação.
Proposta legislativa destinada a dispensar as formalidades de legalização dos documentos entre Estados-Membros	Legislativa	Seguimento do Livro Verde sobre a livre circulação de documentos, certidões de registo civil, documentos autênticos e a simplificação da legislação.
<b>Assuntos marítimos e pescas</b>		
<b>Propostas relativas à reforma da Política Comum das Pescas</b>	Legislativa	O pacote de reforma da PCP incluirá as seguintes propostas: - uma proposta de um novo regulamento de base para a PCP, incluindo a aquacultura; - uma proposta de um novo regulamento sobre a Organização Comum dos Mercados; - propostas para a dimensão financeira da nova PCP; - medidas técnicas.
Regulamentos sobre as possibilidades de pesca para 2011	Legislativa	Diversos regulamentos relativos a espécies do Mar Báltico, do Mar Negro, de outras áreas do Atlântico e do Mar do Norte e de águas profundas para os anos 2011-2012. Todos os regulamentos serão precedidos por uma comunicação ao Conselho.
Regulamentos sobre a gestão plurianual de planos de recuperação de espécies seleccionadas, como o salmão do Mar	Legislativa	Em relação à arinca, ao arenque, à pescada da Nova Zelândia e ao lagostim, os novos planos propostos irão fornecer avaliações de impacto para o estabelecimento do TAC anual de tal modo que o objectivo de exploração destas populações de acordo com a máxima captura sustentável seja alcançado. Em relação

Báltico, o atum rabilho, a arinca, o arenque do Mar Céltico, a pescada da Nova Zelândia e o lagostim		ao atum rabilho, o plano de recuperação actual deverá ser alterado à luz dos resultados das negociações de 2009 da CICAA.
CONHECIMENTOS DO MEIO MARINHO 2020: observação e dados do meio marinho para um crescimento inteligente	Não legislativa	Actualmente, a responsabilidade pela recolha de dados sobre os mares e os oceanos da Europa está fragmentada entre organizações regionais, nacionais, públicas e privadas que recolhem dados em oceanos e em águas de zonas costeiras, territoriais e jurisdicionais. O plano de acção da Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho definirá um conjunto de medidas que permitirão aos operadores públicos e privados prestar serviços de melhor qualidade.
Regulamento do PE e do Conselho relativo à criação de um programa de apoio à continuação do desenvolvimento da PMI	Legislativa	O objectivo que o Regulamento proposto pretende alcançar é assegurar um apoio financeiro modesto mas contínuo para dar continuidade à promoção do desenvolvimento e da implementação da Política Marítima Integrada no período remanescente do actual quadro financeiro durante o período 2011-2013.

Comunicação sobre bacias marítimas (Mar do Norte e Oceano Atlântico)	Não legislativa	Preparação de iniciativas para implementar a política marítima integrada nas bacias marítimas do Mar do Norte e do Oceano Atlântico, no seguimento de comunicações semelhantes já preparadas em relação ao Mar Mediterrâneo, ao Mar Báltico e ao Oceano Ártico.
Proposta de regulamento do PE e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1288/2009 que estabelece medidas técnicas transitórias	Legislativa	Uma vez que o Conselho de Novembro de 2009 não chegou a acordo quanto à criação de medidas técnicas permanentes para o Atlântico (COM(2008)324), foi aceite um regulamento sobre medidas técnicas transitórias para garantir que as medidas técnicas urgentes previstas no anexo III do Regulamento n.º 43/2009 sobre o TAC e as quotas continuam a ser aplicadas a partir de 1.1.2010. A alteração proposta ao regulamento transitório visa prolongar a sua validade por mais 18 meses.
Regulamento do PE e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1185/2003 relativo à remoção das barbatanas dos tubarões	Legislativa	Uma opção é alterar o rácio que permite que o peso das barbatanas seja 5% do peso vivo (antes do processamento) da captura de tubarões para que, em nenhuma situação, o peso das barbatanas possa ultrapassar 5% do peso da captura amanhada (decapitada e eviscerada). Outra opção seria implementar uma política de «barbatanas incluídas», em que as barbatanas permanecessem unidas ao corpo.
Comunicação sobre um plano de acção comunitário destinado à redução da captura accidental de aves marinhas por equipamentos de pesca	Não legislativa	De modo a integrar os requisitos de protecção ambiental na Política Comum das Pescas, um dos objectivos da UE é melhorar os métodos de pesca com vista à redução da captura accidental e indesejada e do impacto no ambiente marinho.
Regulamento do PE e do Conselho relativo a um plano de gestão de populações pelágicas no Mar Báltico	Legislativa	O Regulamento visa o estabelecimento de um quadro de gestão a longo prazo para populações pelágicas no Mar Báltico. O Regulamento definirá objectivos e metas de gestão das populações a longo prazo e conterá determinadas disposições específicas necessárias para alcançar esse fim.
Regulamento do PE e do Conselho que revê o Regulamento (CE) n.º 1098/2007 do Conselho que estabelece um plano plurianual para o bacalhau do mar Báltico	Legislativa	O Regulamento (CE) n.º 1098/2007 do Conselho dispõe que as medidas de gestão devem ser avaliadas em 2010 e, eventualmente, revistas se a avaliação assim o exigir.
Regulamento do PE e do Conselho que estabelece um plano de gestão a longo prazo para o linguado e a solha no mar do Norte	Legislativa	O Regulamento visa a revisão do quadro de gestão a longo prazo para as pescas de linguado e de solha no mar do Norte e a definição de objectivos e metas de gestão das populações a longo prazo, com base nos resultados obtidos da implementação do primeiro plano de gestão.
Novas fontes de crescimento a partir dos mares e oceanos: comunicação sobre o «crescimento azul» – uma nova visão para o crescimento sustentável dos sectores marítimos e das regiões costeiras	Não legislativa	A Comunicação terá por base um estudo que explora cenários do crescimento futuro da economia marítima e das regiões costeiras, com ênfase especial para os efeitos positivos sobre o emprego.
Comunicação sobre as implicações financeiras da integração da vigilância marítima	Não legislativa	Foi solicitado à Comissão que identificasse as implicações financeiras da criação de um ambiente comum de partilha de informação.
<b>Política Regional</b>		
<b>Propostas legislativas relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e ao Fundo de</b>	Legislativa	Os Regulamentos terão de ser adaptados/substituídos em linha com as prioridades da UE a fim de adaptar a execução da política de coesão para o período de programação 2014-2020. Serão acompanhados por novas orientações estratégicas da UE relativas à coesão para o período posterior a 2013.

<b>Coesão (FC)</b>		
Relatório estratégico de 2010 sobre a política de coesão da UE – Comunicação sobre a aplicação pelos Estados-Membros dos programas da política de coesão para o período 2007-2013	Não legislativa	Resumir os 27 relatórios estratégicos nacionais relativamente ao contributo para os objectivos da política de coesão, às competências dos fundos e à implementação dos objectivos das orientações estratégicas da UE, aos quadros de referência estratégicos nacionais e às Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego.

Comunicação relativa ao «Reforço do contributo da Política de Coesão para o desenvolvimento sustentável das regiões da UE e a aplicação da estratégia "Europa 2020"»	Não legislativa	A Comunicação irá oferecer orientação sobre as políticas relativamente à forma de alinhar os objectivos da Política de Coesão no domínio do desenvolvimento sustentável com a visão da estratégia Europa 2020 com vista à promoção de uma economia mais eficiente em termos de recursos, mais verde e mais competitiva.
Comunicação relativa ao «Reforço do contributo da Política de Coesão para o desenvolvimento de uma economia do conhecimento, a inovação regional e a aplicação da estratégia "Europa 2020"»	Não legislativa	A Comunicação irá fornecer orientação sobre as políticas no que respeita à forma de alinhar os objectivos da Política de Coesão com a visão da estratégia Europa 2020 no domínio do crescimento inteligente em termos do desenvolvimento de economias regionais baseadas no conhecimento e na inovação.
Estratégia da UE para a região do Danúbio	Não legislativa	O Conselho Europeu de Junho de 2009 convidou a Comissão a apresentar uma estratégia da UE para a região do Danúbio até Dezembro de 2010.
<b>Investigação e inovação</b>		
<b>Comunicação «Rumo a uma Europa Eficiente em Termos de Recursos e a uma Bioeconomia Inteligente e Sustentável»</b>	Comunicação	O objectivo é promover a investigação, a inovação e a educação a fim de identificar e facilitar o caminho Rumo a uma Europa Eficiente em Termos de Recursos e definir uma visão e um plano de acção para uma Bioeconomia europeia sustentável e inovadora. A Comunicação irá centrar-se no quadro de políticas e acções concretas que contribuem para «Uma União da Inovação» conforme estabelecido na estratégia Europa 2020 e identificar as agendas estratégicas, as modalidades que permitam implementá-las e os sistemas de acompanhamento para garantir a sua prossecução.
<b>Proposta da Comissão relativa ao 8º Programa-Quadro</b>	Legislativa	Esta proposta está relacionada com o Programa-Quadro do TFUE para o financiamento da investigação no período 2014-2020. A proposta, contendo as principais orientações, será dividida numa série detalhada de propostas de programas específicos e regras de participação.
<b>Propostas da Comissão relativa ao 8º Programa-Quadro Euratom</b>	Legislativa	Esta proposta está relacionada com o Programa-Quadro Euratom para o financiamento da investigação no período 2014-2018. A proposta, contendo as principais orientações, será dividida numa série detalhada de propostas de programas específicos e regras de participação.
(**) Proposta de recomendação do Conselho relativa à programação conjunta em matéria de «Agricultura, segurança alimentar e alterações climáticas»	Não legislativa	Conforme indicado no documento Europa 2020, a Comissão irá trabalhar no sentido de concluir o Espaço Europeu de Investigação (EEI), particularmente através do reforço da programação conjunta com os Estados-Membros. A temática ligada à segurança alimentar e ao impacto das alterações climáticas na agricultura foi identificada como um dos maiores desafios sociais da Europa que tem de ser enfrentado através de uma Iniciativa de programação conjunta.
(**) Proposta de recomendação do Conselho relativa à programação conjunta em matéria de «Saúde, alimentação e prevenção de doenças relacionadas com a alimentação»	Não legislativa	A temática da saúde, alimentação e prevenção de doenças relacionadas com a alimentação foi identificada como um dos maiores desafios sociais para a Europa, que tem de ser enfrentado através de uma Iniciativa de programação conjunta.
(**) Proposta de recomendação do Conselho relativa à programação conjunta em matéria de «Património cultural, alterações climáticas e segurança»	Não legislativa	Esta iniciativa de programação conjunta irá assegurar aos Estados-Membros a maximização e a exploração da sua massa crítica combinada através da articulação dos seus esforços. Os principais objectivos prendem-se com o estudo do impacto das alterações ambientais sobre o património cultural, o desenvolvimento de medidas de protecção e segurança do património cultural e a implementação de um desenvolvimento sustentável do património cultural.
Proposta relativa ao Programa-Quadro Euratom para actividades de investigação e formação em matéria	Legislativa	A legislação proposta – cobrindo 2012 e 2013 – visa prosseguir as actividades planeadas nas decisões relativas ao 7º Programa-Quadro Euratom, adoptadas em 2006, e apoiar a fase de construção do ITER, tendo em consideração as novas necessidades orçamentais.

nuclear (incluindo ITER).  Decisão relativa ao programa específico de acções indirectas  Regulamento que estabelece as regras de participação e divulgação dos resultados de investigação		As regras de participação criam um quadro abrangente para assegurar a implementação do Programa-Quadro Euratom, tendo em consideração a necessidade de fácil acesso por parte de todos os participantes através de procedimentos simplificados.
Comunicação sobre um plano de acção global para o desenvolvimento do Espaço Europeu de Investigação	Não legislativa	Esta comunicação irá definir as fases de implementação do plano de Investigação e Inovação. Estará igualmente ligada à elaboração do 8º Programa-Quadro.
Revisão intercalar do 7º Programa-Quadro	Não legislativa	A revisão irá retirar lições que deverão ser tidas em consideração na elaboração do 8º Programa-Quadro a ser proposto em 2011.
<b>Serviços de interesse geral</b>		
Comunicação relativa a um quadro de qualidade para os serviços de interesse geral	Não legislativa	Esta iniciativa irá dar continuidade ao Protocolo anexo ao Tratado de Lisboa
Revisão do Pacote de Serviços de Interesse Geral de 2005	Não legislativa	O texto-quadro perde a sua validade em Novembro de 2011. A revisão visa ajustar as regras à luz do relatório de avaliação a ser concluído em 2010. Esta iniciativa deve ser analisada no contexto do estabelecimento de um quadro de qualidade para serviços públicos e sociais conforme definido nas orientações políticas do Presidente.
Relatório de avaliação do Pacote de Serviços de Interesse Geral de 2005	Não legislativa	Este relatório deve ser elaborado com base numa consulta pública a lançar nas próximas semanas. As iniciativas relacionadas com os serviços de interesse económico geral devem ser analisadas no contexto do estabelecimento de um quadro de qualidade para os serviços públicos e sociais.
<b>Regulamentação inteligente</b>		
Comunicação relativa à regulamentação inteligente	Não legislativa	A Comunicação irá apresentar as prioridades desta Comissão relativamente à regulamentação inteligente cobrindo acções de simplificação da legislação existente e de redução das cargas administrativas; o desenvolvimento de uma abordagem mais sistematizada à avaliação do grau em que a legislação e as políticas conseguiram atingir os seus objectivos; bem como a utilização de avaliações do impacto para assegurar a qualidade de novas propostas.
Decisão do Conselho relativa à Cláusula de Solidariedade (proposta a apresentar conjuntamente com a AR/VP)	Legislativa	Implementação da disposição constante do art.º 222º, n.º 3, do TFUE, que obriga a que as disposições para a implementação da cláusula de solidariedade por parte da União sejam definidas numa decisão adoptada pelo Conselho com base numa proposta conjunta da Comissão e da Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.
<b>Fiscalidade e União Aduaneira</b>		
<b>Comunicação relativa à futura estratégia em matéria do IVA</b>		Esta Comunicação visa identificar acções que possam reduzir a carga administrativa, combater a fraude, modernizar e simplificar o sistema actual.
Comunicação relativa à fiscalidade e ao desenvolvimento: cooperação com os países em desenvolvimento para promover a boa governação em matéria fiscal.	Não legislativa	A Comunicação promove o princípio da boa governação fiscal e apoia os países em vias de desenvolvimento na luta contra a evasão fiscal e outras práticas fiscais prejudiciais. Também propõe o fortalecimento da tributação e da gestão das finanças públicas nesses países.

Revisão da directiva relativa à tributação da energia	Legislativa	No contexto da estratégia Europa 2020, e como contributo importante para o combate às alterações climáticas e para assegurar uma economia mais sustentável e eficiente em termos de recursos, a Directiva revista irá complementar o Regime de Comércio de Emissões europeu e tributar os produtos energéticos com base no seu valor energético e desempenho em termos de CO2.
Revisão do regulamento relativo à intervenção das autoridades aduaneiras em relação às mercadorias suspeitas de violarem certos direitos de propriedade intelectual.	Legislativa	O objectivo é simplificar os procedimentos e clarificar as regras.
Proposta de taxa normal mínima de IVA a aplicar a partir de 2011.	Legislativa	A taxa normal mínima de IVA aplicável actualmente irá terminar a 31/12/2010. Irá ser proposto o prolongamento da taxa actual.
Proposta relativa ao regime do IVA aplicável aos cupões (e outros sistemas promocionais)	Legislativa	A proposta visa modernizar as regras existentes relativas ao IVA aplicável aos cupões (base de tributação).
Livro Verde sobre a nova estratégia em matéria de IVA	Não legislativa	Documento de consulta relativo a uma nova estratégia em matéria de IVA que assegure a sua adaptação às realidades económicas em constante alteração e que tenha em consideração, nomeadamente, os novos desenvolvimentos das tecnologias da informação (com vista à adopção de uma Comunicação relativa à «nova estratégia em matéria de IVA» na segunda metade de 2011).
Comunicação relativa à iniciativa de política fiscal «Prioridade aos Cidadãos»	Não legislativa	No âmbito do relançamento do mercado único, o objectivo é identificar áreas de interesse para os cidadãos (incluindo dupla tributação, pensões, segunda residência, imposto sobre as mais-valias ou sobre o rendimento) para desenvolver iniciativas de direito indicativo.
Comunicação relativa à coordenação em matéria de impostos sucessórios	Não legislativa	Promover a coordenação em matéria de tributação sucessória entre os Estados-Membros da UE de forma a evitar a dupla tributação e a não tributação em situações transfronteiriças.
Proposta legislativa para uma matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCS)	Legislativa	A proposta visa tornar mais simples as regras fiscais, reduzir os custos de controlo do cumprimento e eliminar os obstáculos fiscais que as sociedades têm de ultrapassar actualmente quando desenvolvem actividades transfronteiriças.
Revisão da directiva relativa ao regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e <i>royalties</i> efectuados entre sociedades associadas de Estados-Membros diferentes (versão reformulada)	Legislativa	Alargar o âmbito da Directiva através da redução dos limites de participação, da inclusão de participações indirectas e da actualização do anexo (tipos de sociedades).
<b>Comércio</b>		
<b>Proposta de regulamento relativo à aplicação do regime do Sistema das Preferências Generalizadas (SPG) a partir de 1 de Janeiro de 2014</b>	Legislativa	O novo Regulamento irá rever e aperfeiçoar o SPG existente para assegurar a sua simplicidade e previsibilidade, bem como maximizar o seu apoio ao desenvolvimento sustentável e aos países em vias de desenvolvimento que mais precisem.
Proposta de regulamento que estabelece disposições transitórias para acordos de investimento internacionais entre os Estados-Membros e países terceiros	Legislativa	Desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, que confere à UE competência exclusiva em matéria de investimento directo estrangeiro, a continuação da existência dos acordos internacionais de Estados-Membros relacionados com o investimento, bem como os compromissos neles assumidos, podem ser questionados. O objectivo é estabelecer a segurança jurídica relativamente ao estatuto e à validade dos acordos internacionais relacionados com o investimento celebrados entre os Estados-Membros e países terceiros, através da autorização da continuação da vigência desses acordos e do estabelecimento de um

		quadro processual para a negociação e a celebração por parte dos Estados-Membros de tais acordos no futuro.
Comunicação relativa à política de investimento da UE	Não legislativa	O objectivo é definir as linhas gerais no âmbito das quais a futura política de investimento da UE será desenvolvida. A Comunicação irá incluir ferramentas/conceitos alargados que podem constituir a base para a apresentação e a apreciação de novas directivas de negociação para negociações futuras em matéria de investimento com países terceiros.
Proposta de regulamento relativo ao prolongamento da validade do Sistema das Preferências Generalizadas (SPG) (Regulamento «rollover»)	Legislativa	Prolongamento técnico do actual sistema de preferências pautais generalizadas (SPG), assegurando igualmente a continuidade de subsistemas especiais: SPG + e TMA (Tudo Menos Armas). O Regulamento proposto, que altera o Regulamento (CE) n.º 732/2008, cobre apenas as alterações técnicas necessárias para o prolongamento da validade do actual SPG até 31 de Dezembro de 2013. A proposta não procede à revisão da elegibilidade dos actuais beneficiários relativamente ao SPG.
Proposta de regulamento que adapta o processo de tomada de decisões no domínio da política comercial à luz da entrada em vigor do Tratado de Lisboa	Legislativa	O Regulamento «Omnibus» do comércio irá debruçar-se sobre determinados procedimentos de tomada de decisão no domínio da política comercial que foram anteriormente excluídos da comitologia.
Acordo comercial de luta contra a contrafacção (decisões do Conselho relativas à autorização de assinatura e à celebração do acordo)	Legislativa	A acção irá consistir numa proposta de decisão que autorize a assinatura do acordo e uma proposta de decisão relativa à celebração do acordo. As negociações do ACCC visam criar um quadro internacional que reforce o cumprimento das leis relativas aos direitos de propriedade intelectual através da melhoria das normas internacionais referentes às formas de combate às infracções em larga escala dos Direitos de Propriedade Intelectual, frequentemente perpetradas por organizações criminosas.
Relatório relativo aos obstáculos ao comércio e ao investimento	Não legislativa	O objectivo é identificar formas de melhorar o acesso ao mercado e o ambiente regulamentar para as empresas da UE.
<b>Transportes</b>		
<b>Pacote sobre transportes sustentáveis: revisão das orientações da RTE-T</b>	Legislativa / Não legislativa	A proposta legislativa de revisão das actuais orientações da RTE-T irá incidir sobre uma rede central que garanta o mais elevado grau de contribuição para os principais objectivos da política da RTE-T. Será acompanhada de um relatório de discussão do progresso dos projectos prioritários e da política da RTE-T.
<b>Pacote sobre transportes sustentáveis: plano estratégico para as tecnologias dos transportes</b>	Não legislativa	O Plano Estratégico para a Tecnologia de Transportes irá constituir um quadro estratégico para a investigação e desenvolvimento e aplicação de tecnologias, com base nas necessidades das políticas e na visão de um sistema de transportes integrado, eficiente e amigo do ambiente no horizonte de 2050.
Pacote de segurança: comunicação «Rumo a um espaço europeu de segurança»: orientações estratégicas relativas à segurança rodoviária até 2020	Não legislativa	As orientações estratégicas irão descrever as acções dedicadas à segurança rodoviária de uma forma integrada (comportamento dos condutores, segurança dos veículos e das infra-estruturas) e no âmbito de diversas áreas políticas (transportes, saúde pública, investigação, novas tecnologias, dimensão externa e segurança rodoviária).
Relatório relativo aos <i>scanners</i> de segurança nos aeroportos	Não legislativa	O relatório irá proceder à avaliação das implicações dos <i>scanners</i> de segurança no que respeita à sua eficiência, mas também relativamente aos riscos para a saúde, violação dos direitos fundamentais e da privacidade.
Comunicação relativa aos direitos dos passageiros	Não legislativa	A Comunicação irá proceder à avaliação da situação dos direitos dos passageiros em todos os modos de transporte, integrando os resultados das consultas públicas, irá avaliar se a aplicação das actuais regras da UE asseguram a protecção adequada dos direitos dos passageiros e irá identificar possíveis áreas para acções futuras.
Pacote «Mercado Interno»: reformulação do primeiro Pacote ferroviário	Legislativa	A reformulação irá clarificar as disposições existentes no primeiro pacote ferroviário de modo a aumentar a sua precisão e/ou orientação em matéria de implementação.

Pacote aeroportos: comunicação relativa à política aeroportuária, acompanhada de propostas legislativas	Legislativa / Não legislativa	A Comunicação irá debater o estado da situação relativamente à política aeroportuária, proceder à avaliação do progresso da implementação do plano de acção para o reforço da capacidade e responder à necessidade de revisão do Regulamento relativo às faixas horárias e da Directiva sobre a assistência em terra.
Pacote «e-mobilidade»	Legislativa / Não legislativa	Este conjunto de medidas legislativas irá introduzir a utilização de novas tecnologias em diversos meios de transporte a favor de um sistema de transportes eficiente e sustentável. As medidas irão abordar questões como a bilhética integrada no sector ferroviário, o tacógrafo digital, as portagens electrónicas, os dados marítimos integrados, etc.
Pacote relativo à agenda social do sector marítimo	Legislativa / Não legislativa	O pacote irá abordar diversos aspectos do «elemento humano» do transporte marítimo, mais precisamente a formação e certificação dos marítimos (Comunicação relativa à Agenda Social do transporte marítimo, Proposta de Directiva relativa ao controlo da aplicação da convenção da OIT, Proposta de revisão da Directiva 2008/106/CE relativa à formação dos marítimos).
Comunicação relativa ao mercado do transporte rodoviário de mercadorias	Não legislativa	Revisão do funcionamento do mercado interno em matéria do transporte rodoviário de mercadorias, incluindo a cabotagem rodoviária.
Comunicação relativa ao acesso ao mercado ferroviário	Não legislativa	Revisão da organização do mercado ferroviário, incluindo o mercado interno de transporte de passageiros.

### **ANEXO III: Lista de iniciativas de simplificação\***

Designação	Tipo de acção de simplificação	Âmbito e objectivos	Ano
Alteração do Regulamento (CE) n.º 1276/2008 do Conselho, relativo à vigilância por controlo físico das exportações de produtos agrícolas que beneficiam de restituições ou de outros montantes e do Regulamento (CE) n.º 612/2009 que estabelece regras comuns de execução do regime das restituições à exportação para os produtos agrícolas	Revisão	Quando efectuam estes controlos, as autoridades inserem comentários manuscritos, cuja leitura e compreensão se tornam difíceis, nos documentos aduaneiros. A introdução de informação normalizada através de códigos digitais irá resolver o problema. Um Anexo irá substituir 5.	2010
Pacote de simplificação que altera o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER e que altera o Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da PAC e institui determinados regimes de apoio aos agricultores e altera os Regulamentos n.º 1290/2005, 247/2006, 378/2007 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1782/2003	Revisão	Objectivo: reduzir a carga administrativa dos controlos de condicionalidade: simplificar as declarações das superfícies; reduzir o número de relatórios dos Estados-Membros sobre o Desenvolvimento Rural; introduzir prazos de pagamento para certas medidas; e alinhar os regulamentos com as atribuições e competências de execução ao abrigo do TFUE.	2010
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho com vista à revogação do procedimento de aprovação do regime de rotulagem facultativa da carne de bovino	Revisão/Revogação	O objectivo é reduzir a carga administrativa para a aprovação de rótulos facultativos da carne de bovino, o que exige uma alteração do Regulamento n.º 1760/2000.	2010
Regulamento da Comissão que estabelece (novas) regras para a distribuição de géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas na Comunidade	Revisão	O objectivo é estabelecer regras de execução mais claras, mais simples e mais eficazes para a distribuição de géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas na Comunidade.	2010
Iniciativa comunitária relativa às perturbações músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho	Reformulação	O objectivo é integrar num único instrumento legislativo as disposições relativas à protecção da saúde e à segurança dos trabalhadores relativamente aos riscos de perturbações músculo-esqueléticas no local de trabalho.	2011
Revisão da Directiva 2003/72/CE do Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o estatuto da sociedade cooperativa europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores  e da Directiva 2001/86/CE do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, que completa o estatuto da sociedade europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores	Revisão	O objectivo é analisar a possível simplificação das disposições relativas aos procedimentos de informação e consulta dos trabalhadores, assim que o relatório de avaliação integral do Regulamento (CE) n.º 1435/2003 (Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia) for concluído em 2011.	2011/12
Proposta de regulamento que estabelece um sistema comunitário de registo dos transportadores de materiais radioactivos	Reformulação	Codificar e simplificar o quadro regulamentar comunitário com vista a um transporte de materiais radioactivos mais seguro, protegido e	2010



Muitas destas iniciativas têm o objectivo de reduzir a carga administrativa.

		transparente.	
Reformulação da legislação relativa a normas básicas de segurança em matéria de radioprotecção		O objectivo é reformular 10 diplomas e inclui-los numa única directiva que estabeleça as normas básicas de segurança em matéria de protecção contra os riscos decorrentes da exposição a radiação ionizante e que esteja actualizada em sintonia com as Recomendações da Comissão Internacional de Protecção Radiológica (CIPR).	2011
Revisão de uma recomendação sobre consequências radiológicas	Revisão	O objectivo é clarificar, simplificar e melhorar a recomendação que aplica o artigo 37.º, segundo a qual a Comissão emite pareceres sobre a implementação de planos que dêem origem a descargas de efluentes radioactivos que possam ter consequências radiológicas para os Estados-Membros vizinhos.	2010
Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor da classe L e dos sistemas, componentes e unidades técnicas independentes destinados a estes veículos	Revogação	O objectivo é reduzir a carga administrativa para o sector, os legisladores europeus e nacionais e as autoridades de homologação.	2010
Regulamento relativo à homologação de veículos agrícolas e florestais (revogação de 24 directivas)	Revogação	A proposta irá revogar 24 directivas, substituindo-as por um regulamento.	2010
Directiva da Comissão que altera, para fins da sua adaptação ao progresso técnico, as Directivas 80/720/CEE, 86/298/CEE, 86/415/CEE e 87/402/CEE do Conselho e as Directivas 2000/25/CE e 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativas à homologação de tractores agrícolas ou florestais	Revisão	A proposta irá alterar 6 directivas relativas aos tractores agrícolas, clarificando e melhorando os requisitos técnicos	2010
Directiva 94/25/CE relativa às embarcações de recreio		O objectivo é melhorar as emissões sonoras e de gases de exaustão das embarcações de recreio e assegurar uma melhor protecção da saúde humana e do ambiente, limitando simultaneamente os custos de aplicação decorrentes das diferentes normas de emissão nas diferentes jurisdições. A Directiva ficará alinhada com o novo quadro legislativo (Decisão 768/2008/CE)	2010
Directiva 97/68/CE relativa às emissões de poluentes gasosos e de partículas de máquinas móveis não rodoviárias		A proposta irá simplificar as regras de comercialização de máquinas móveis não rodoviárias, incluindo a sua homologação, alinhando-a com o novo quadro legislativo (Decisão 768/2008/CE)	2010
Directiva 2000/14/CE relativa a emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior		A proposta irá simplificar o funcionamento da Directiva, rever os seus procedimentos de avaliação da conformidade e melhorar a fiscalização do mercado. A Directiva ficará alinhada com o novo quadro legislativo (Decisão 768/2008/CE)	2010
Directiva 1999/5/CE relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações		A revisão terá por objectivo substituir inúmeras disposições administrativas inviáveis e ineficazes por meios electrónicos mais modernos, centrando-se na verificação do cumprimento e em melhores ferramentas para as administrações nacionais.	2010

Adbos – Projecto de Regulamento da Comissão que altera o Regulamento (CE) n.º 2003/2003 relativo aos adubos para efeitos de adaptação dos seus anexos I e IV ao progresso técnico	Revisão	O objectivo é alterar o anexo IV do regulamento para assegurar que as normas do CEN podem ser usadas como referência para os controlos oficiais.	2011
Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2003, que altera a Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas		As disposições serão simplificadas/sistematizadas para reduzir as cargas administrativas, nomeadamente no que respeita às obrigações de informação.	2010
Directiva 98/83/CE do Conselho relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano		Uma abordagem de gestão baseada nos riscos irá a ajudar a simplificar a gestão do abastecimento de água e irá reduzir os encargos com a monitorização e a informação.	2010
Proposta legislativa de coerência/simplificação do acervo sobre resíduos (alinhamento da legislação sectorial sobre os resíduos de produtos pela Directiva-quadro relativa aos resíduos, o que inclui as directivas sobre veículos em fim de vida, as pilhas e as embalagens)	Reexame	O objectivo será proceder a uma análise completa das directivas da UE sobre reciclagem durante a próxima Comissão.	2012
Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1172/98 do Conselho, de 25 de Maio de 1998, relativo ao levantamento estatístico dos transportes rodoviários de mercadorias	Revisão	A proposta tem por fim isentar Malta dos requisitos de informação nos termos do Regulamento n.º 1172/98 do Conselho.	2011
Regulamento (CE) n.º 2150/2002 relativo às estatísticas de resíduos	Revisão	Esta revisão destina-se a simplificar o Regulamento, alinhando-o com outras obrigações de informação existentes ao abrigo da legislação comunitária sobre resíduos.	2010
Directiva 2001/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre árvores de fruto		A proposta tem por fim reduzir o número de variáveis exigidas no inquérito sobre os pomares, estabelecer limites ao nível nacional permitindo isenções de informação e aumentar a utilização dos dados administrativos ou outras fontes em vez de inquéritos.	2010
Directiva 95/57/CE do Conselho, de 23 de Novembro de 1995, relativa à recolha de informações estatísticas no sector do turismo	Revisão	A proposta irá alterar o âmbito da Directiva a fim de reduzir os requisitos de informação. Será permitido aos Estados-Membros recorrerem a técnicas de estimativa em vez de inquéritos para a compilação de estatísticas.	2010
Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 44/2001 relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial	Revisão	A proposta irá abolir certas medidas que têm de ser tomadas pelos cidadãos para conseguirem que uma decisão judiciária seja reconhecida e executada no estrangeiro.	2011
Proposta de alteração dos instrumentos jurídicos da UE em matéria de protecção de dados	Revisão	O quadro legal da UE relativo à protecção de dados pessoais será alinhado com o tratado de Lisboa e será simplificado e adaptado aos desenvolvimentos técnicos.	2010
Alteração do Código das Fronteiras Schengen	Revisão	O objectivo será alinhar o código com o Regulamento do programa de viajantes registados e o Regulamento do sistema de entrada/saída, com vista a facilitar e harmonizar aspectos específicos dos controlos fronteiriços e corrigir alguns pontos fracos identificados desde a adopção do Código	2011

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2187/2005 do Conselho relativo à conservação dos recursos haliêuticos no mar Báltico, nos seus estreitos (Belts) e no Øresund, através da aplicação de medidas técnicas, que altera o Regulamento (CE) n.º 1434/98 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 88/98	Revisão	A alteração é necessária à luz da entrada em vigor do Tratado de Lisboa e da necessidade de realocização de disposições relativas às medidas técnicas actualmente previstas no regulamento relativo às possibilidades de pesca no Báltico.	2010
Regulamento da Comissão que estabelece as regras de aplicação do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho que institui um regime comunitário de inspecção, monitorização, controlo, vigilância e verificação do cumprimento das regras da Política Comum das Pescas e altera o Regulamento (CE) n.º 768/2005 do Conselho, de 26 de Abril de 2005, que estabelece uma Agência Comunitária de Controlo das Pescas	Revisão	O objectivo é modernizar os procedimentos e facilitar a execução através da redução da sobrecarga para o sector e as administrações públicas, bem como aumentar o uso de ferramentas de TI para reduzir as obrigações de informação.	2010
Propostas relativas à reforma da Política Comum das Pescas	Revisão	A reforma irá incluir um novo Regulamento de base para a PCP, incluindo a aquacultura, um novo Regulamento sobre a Organização Comum de Mercado, bem como propostas financeiras. Irá simplificar o ambiente regulador, sempre que possível.	2011
Proposta de directiva de revisão integral da 4ª e da 7ª directivas do Conselho, tendo em vista (uma) proposta(s) de directiva(s)	Revisão	Revisão da 4ª e 7ª Directivas Contabilísticas para que tenham em consideração os interesses específicos das PME's	2011
Regulamento (CE) n.º 2157/2001 do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, relativo ao estatuto da sociedade europeia (SE)		Possível simplificação das regras de constituição de uma Sociedade Europeia (SE) e de transferência da sua sede	2012
Reformulação do Regulamento (CE) n.º 725/2004 relativo à protecção dos navios e das instalações portuárias e que revoga a directiva sobre o reforço da protecção das instalações portuárias	Reformulação	Clarificar e melhorar as disposições existentes no seguimento de uma avaliação da aplicação da legislação relevante pelos Estados-Membros.	2012
Pacote «e-mobilidade»: reformulação do Regulamento (CE) n.º 3821/85 do Conselho relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários (tacógrafo)	Reformulação	Visa actualizar o quadro legislativo a fim de reforçar a segurança e a funcionalidade do tacógrafo digital usado pelos condutores profissionais. Irá ainda reduzir a carga administrativa sobre o sector, tornando os controlos mais fiáveis com vista a assegurar uma concorrência leal entre os operadores do transporte rodoviário.	2011
Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos equipamentos marítimos	Reformulação	A revisão visa aumentar a segurança jurídica, aumentando, consequentemente, a eficácia da Directiva. Irá promover o uso acrescido das normas europeias.	2010
Pacote «Mercado Interno»: reformulação da legislação do primeiro pacote ferroviário: simplificação e modernização do quadro legislativo de acesso ao mercado dos transportes ferroviários	Reformulação	Serão integradas e reestruturadas três directivas, eliminando as referências cruzadas, clarificando as disposições do primeiro pacote ferroviário e aumentando a precisão e/ou a orientação para fins de implementação.	2010
Proposta legislativa de reformulação da directiva relativa à monitorização do tráfego marítimo na Comunidade	Reformulação	Integração e actualização com os desenvolvimentos técnicos recentes. O objectivo é dispor de um sistema de vigilância marítima mais integrado.	2012
Directiva 96/50/CE do Conselho relativa à harmonização das condições de obtenção dos certificados nacionais de condução de embarcações de navegação interior para transporte de		O objectivo é melhorar a clareza jurídica para facilitar o acesso dos comandantes ao Reno e assegurar a existência de melhores normas de segurança nas vias de navegação interiores da UE.	2010

mercadorias e de passageiros na Comunidade			
--	--	--	--

Reformulação do Regulamento (CE) n.º 766/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 515/97 do Conselho relativo à assistência mútua entre as autoridades administrativas dos Estados-Membros e à colaboração entre estas e a Comissão, tendo em vista assegurar a correcta aplicação das regulamentações aduaneira e agrícola	Reformulação	O Regulamento 766/2008 e a Decisão 2009/917/JAI do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à utilização da informática no domínio aduaneiro cobrem, em parte, as mesmas questões. O objectivo é dispor de um instrumento único ao abrigo das disposições do TFUE (artigos 33º e 325º). Impacto: em especial, melhor acessibilidade da legislação.	2011
Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: simplificação da implementação dos programas-quadro de investigação	Revisão	O objectivo é lançar um debate interinstitucional através da apresentação de possibilidades de simplificação com vista a desenvolver acções concretas ao abrigo do quadro legal actual ou sob a forma de propostas legislativas.	2010
Novas propostas de reformulação das directivas existentes relativas aos dispositivos médicos (90/385, 93/42, 98/79)	Reformulação	O objectivo é simplificar e reforçar as regras para assegurar um elevado nível de protecção da saúde, assegurando simultaneamente o bom funcionamento do mercado interno.	2011
Reformulação das directivas relativas aos materiais e artigos de plástico que entram em contacto com os géneros alimentícios num único regulamento da Comissão	Reformulação	O objectivo da reformulação num único regulamento é agilizar a autorização de novos aditivos e monómeros e simplificar as regras de verificação da migração.	2010
Directivas da Comissão que alteram, para efeitos de consolidação do mercado interno, certas disposições das directivas relativas à comercialização de sementes, com vista à conservação dos recursos genéticos das plantas (misturas de sementes) - Directiva 66/401/CE do Conselho relativa à comercialização de <b>sementes de plantas</b> forrageiras - Directiva 66/402/CE do Conselho relativa à comercialização de sementes de cereais - Directiva 2002/53/CE do Conselho relativa ao catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas - Directiva 2002/54/CE do Conselho relativa à comercialização de sementes de beterrabas - Directiva 2002/55/CE do Conselho relativa à comercialização de sementes de produtos hortícolas - Directiva 2002/56/CE do Conselho relativa à comercialização de batatas de semente - Directiva 2002/57/CE do Conselho relativa à comercialização de sementes oleaginosas e de fibras - Directiva 68/193/CE do Conselho relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da vinha - Directiva 1998/56/CE do Conselho relativa à comercialização de materiais de propagação de plantas ornamentais Directiva 92/33/CE do Conselho relativa à comercialização de material de propagação e plantação de produtos hortícolas, com excepção das sementes		O objectivo será, com base numa avaliação de todo o acervo existente neste domínio, simplificar e reduzir as cargas administrativas.	2010

- Directiva 92/34/CE do Conselho relativa à comercialização de material de propagação de fruteiras e de fruteiras destinadas à produção de frutos - Directiva 1999/105/CE do Conselho relativa à comercialização de materiais florestais de reprodução			
Regulamento do Conselho e do Parlamento Europeu que procede à revisão da Directiva 2009/39/CE relativa aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial (reformulação)	Reformulação	O objectivo é simplificar as regras e reduzir a carga administrativa tendo em consideração outras legislações horizontais e verticais, como alegações nutricionais, suplementos alimentares e enriquecimento dos alimentos.	2010
Comunicação sobre a futura estratégia em matéria do IVA	Reexame/Análise	O objectivo será reduzir a carga administrativa, combater a fraude e modernizar e simplificar o sistema actual, com base nos resultados da consulta lançada por um Livro Verde.	2011
Proposta de directiva do Conselho que altera a Directiva 77/388/CEE no que respeita à tributação em sede de IVA das autoridades públicas e às isenções em benefício de certas actividades de interesse geral	Revisão	O objectivo é assegurar sistemas de IVA mais harmonizados e neutros, especialmente através da clarificação de definições.	2011/12

**ANEXO IV: Lista de propostas pendentes retiradas**

COM/SEC – Referência interinstitucional	Designação	Justificação
COM(1980)298	PROPOSTA DE REGULAMENTO (CEE) DO CONSELHO QUE FIXA, PARA A CAMPANHA DE COMERCIALIZAÇÃO DE 1980/81, O PREÇO DE BASE, O PREÇO DE INTERVENÇÃO E O PREÇO DE REFERÊNCIA NO SECTOR DA CARNE DE OVINO	Obsoleta
COM(2007)712 2007/0246/ACC	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão de um Acordo entre a Comunidade Europeia e a Austrália sobre o comércio de vinho	Obsoleta. A Decisão foi adoptada pelo Conselho como Decisão 2009/49 com base na proposta na COM (2008) 653.
COM(2007)239	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que estabelece as contribuições financeiras a pagar pelos Estados-Membros que contribuem para o Fundo Europeu de Desenvolvimento (parcela suplementar 2007)	Obsoleta em resultado da Decisão do Conselho adoptada em 28/06/2007 com base na proposta da Comissão COM (2007) 321, de 13 de Junho de 2007
COM(1979)345	PROPOSTA DE DECISÃO DO CONSELHO QUE ATRIBUI À COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO (CECA) UMA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIAL DO ORÇAMENTO GERAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	Obsoleta
COM(1998)96	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO respeitante à assinatura, pela Comunidade Europeia, de um Protocolo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas	Obsoleta. Foram adoptadas conclusões do Conselho sobre esta matéria em 16/6/1998
COM(2006)602	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que estabelece a posição a adoptar em nome da Comunidade Europeia no respeitante a uma Proposta de alteração do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas	Obsoleta. A proposta refere-se a uma reunião das Partes Contratantes do Protocolo do Quioto (COP/MOP2) que teve lugar em Novembro de 2006.
COM(1980)863/2	PROPOSTA DE REGULAMENTO (CEE) DO CONSELHO RELATIVA À BONIFICAÇÃO DOS JUROS DE CERTOS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS NO QUADRO DAS AJUDAS EXCEPCIONAIS DA COMUNIDADE A FAVOR DA RECONSTRUÇÃO DAS ZONAS SINISTRADAS PELO SISMO OCORRIDO EM ITÁLIA EM NOVEMBRO DE 1980	Obsoleta
SEC(2002)1110	Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DIRIGIDA A PORTUGAL com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo – Aplicação do artigo 104º, nº 7, do Tratado	Obsoleta
SEC(2002)1118	Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO relativa à existência de um défice excessivo em Portugal – Aplicação do nº 6 do artigo 104º do Tratado que institui a Comunidade Europeia	Obsoleta

SEC(2002)1246/1	Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO com vista à emissão de um alerta rápido endereçado à França para evitar a ocorrência de um défice excessivo	Obsoleta
SEC(2002)1246/2	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO de tornar pública a recomendação com vista à emissão de um alerta rápido endereçado a França para evitar a ocorrência de um défice excessivo	Obsoleta
SEC(2005)994	Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DIRIGIDA A PORTUGAL com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo	Obsoleta
COM(2002)615 2002/0262/ACC	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição da Comunidade no que diz respeito à criação de um Comité Consultivo Misto, a decidir pelo Conselho de Associação instituído pelo Acordo Europeu entre as Comunidades Europeias e a República da Lituânia	Obsoleta
COM(1986)14	PROPOSTA DE REGULAMENTO (CEE) DO CONSELHO QUE ALTERA O REGULAMENTO (CEE) N.º 1365/75 RELATIVO À CRIAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO EUROPEIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO	Obsoleta
COM(2001)344 2001/0137/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera, a favor dos assistentes parlamentares europeus, o Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade e o Regulamento (CEE) nº 574/72 do Conselho que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CEE) nº 1408/71	Obsoleta. Coberta pelo Regulamento (883/2004).
SEC(1993)1465	PROJECTO DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADOPÇÃO DE DIRECTIVAS PARA A NEGOCIAÇÃO PELA COMISSÃO DE UMA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE SEGURANÇA NUCLEAR	Obsoleta. A Euratom aderiu à Convenção sobre Segurança Nuclear com base numa Decisão do Conselho de 7 de Dezembro de 1998.
COM(2003)32/1 2003/0021/CNS	Proposta de DIRECTIVA (Euratom) DO CONSELHO que define as obrigações de base e os princípios gerais no domínio da segurança das instalações nucleares	Obsoleta, uma vez que a «Directiva (Euratom) que cria um quadro comunitário para a segurança nuclear» foi adoptada em 18/06/2009.
COM(2004)716 2004/0249/CNS	Proposta de DIRECTIVA DO CONSELHO relativa à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioactivos e de combustível irradiado	Obsoleta. O Conselho adoptou uma proposta com base na COM/2005/673
COM(2006)179	Projecto de ACORDO INTERINSTITUCIONAL relativo à cooperação interinstitucional no quadro das convenções internacionais em que são Partes a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros	Obsoleta
COM(2007)748	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que estabelece a posição da Comunidade Europeia no Conselho Ministerial da Comunidade da Energia (Belgrado, 18 de Dezembro de 2007)	Obsoleta

COM(1979)179	RECOMENDAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO QUE AUTORIZA A COMISSÃO A TOMAR PARTE NAS NEGOCIAÇÕES DE UMA CONVENÇÃO SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES MIGRATÓRIAS PERTENCENTES À FAUNA SELVAGEM	Obsoleta
COM(1985)281	RECOMENDAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO QUE AUTORIZA A COMISSÃO A NEGOCIAR EM NOME DA COMUNIDADE A ADOÇÃO DE PROGRAMAS E MEDIDAS AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA DE ORIGEM TELÚRICA	Obsoleta
COM(1986)362/3 1986/1019/CNS	RECOMENDAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO QUE AUTORIZA A COMISSÃO A NEGOCIAR EM NOME DA COMUNIDADE OS PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO E CONSULTA RELATIVOS AO COMERCIO DE DETERMINADOS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS NO ÂMBITO DA OCDE E PNUA	Obsoleta
COM(1995)325/2 1995/0184/CNS	PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO E À IMPLEMENTAÇÃO DA AGÊNCIA EUROPEIA DO AMBIENTE	Obsoleta. O Conselho adoptou conclusões sobre esta matéria em 09/11/1995.
COM(1998)344	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura pela Comunidade Europeia da Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/NU) sobre o acesso à informação, à participação do público e o acesso à justiça no domínio do ambiente	Obsoleta. O Conselho adoptou conclusões sobre esta matéria em 17/06/1998.
COM(2007)367 2007/0126/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que revoga a Directiva 87/372/CEE do Conselho relativa às bandas de frequências a atribuir para a introdução coordenada de comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias na Comunidade	Obsoleta. A Comissão apresentou uma proposta modificada COM(2008)762, que foi adoptada pelo legislador como Directiva 2009/114/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Directiva 87/372/CEE do Conselho.
COM(2006)255	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO sobre a conclusão do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Governo da República da Bulgária relativo à participação da Bulgária nos trabalhos do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Obsoleta
COM(2006)256	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO sobre a conclusão do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo à participação da Roménia nos trabalhos do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Obsoleta
COM(2006)752/3	Proposta de decisão do Conselho respeitante à conclusão, em nome da União Europeia, do Protocolo entre a União Europeia, a Comunidade Europeia, a Confederação Suíça e o Principado do Liechtenstein relativo à adesão do Principado do Liechtenstein ao Acordo entre a União Europeia, a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo à associação da Confederação Suíça à execução, à aplicação e ao desenvolvimento do acervo de Schengen	Obsoleta no seguimento da entrada em vigor do TFEU; integrada com a COM (2006)752/4
COM(2005)276/1 2005/0127/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às medidas penais destinadas a assegurar o respeito pelos direitos de propriedade intelectual	A Comissão tenciona apresentar uma nova proposta em 2011.
COM(2007)306	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à instalação, ao	

2007/0104/CNS	funcionamento e à gestão de uma infra-estrutura de comunicação para o ambiente do Sistema de Informação de Schengen (SIS)	
COM(2007)311 2007/0108/CNS	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à instalação, ao funcionamento e à gestão de uma infra-estrutura de comunicação para o ambiente do Sistema de Informação de Schengen (SIS)	Esta proposta (bem como a anterior) visava constituir uma base jurídica específica para um novo contrato para essas actividades. Uma vez que o concurso já foi concluído, as duas propostas tornaram-se obsoletas.
COM(1980)722 1980/1031/CNS	PROPOSTA DE REGULAMENTO (CEE) DO CONSELHO RELATIVO À FIXAÇÃO, PARA DETERMINADAS POPULAÇÕES DE PEIXES EXISTENTES NA ZONA DE PESCA DA COMUNIDADE, DOS TOTAIS ADMISSÍVEIS DE CAPTURAS PARA 1981 E AS CONDIÇÕES PARA ESSAS CAPTURAS BEM COMO AS PARTES DESTAS DISPONÍVEIS PARA A COMUNIDADE	Obsoleta
COM(2007)595 2007/0222/APP	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que autoriza a Comissão a aprovar alterações aos protocolos dos acordos de parceria no domínio da pesca celebrados entre a Comunidade Europeia e países terceiros	Obsoleta no seguimento dos novos procedimentos legislativos para adopção de APP no âmbito do Tratado de Lisboa.
COM(2007)782	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à denúncia do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia	Obsoleta. O Regulamento (CE) n.º 704/2008 do Conselho foi adoptado em 15 de Julho de 2008.
COM(2008)324 2008/0112 CNS	Proposta de Regulamento do Conselho relativo à conservação dos recursos haliêuticos através de medidas técnicas	Obsoleta. O Regulamento (CE) n.º 1288/2009 do Conselho foi adoptado em 27/11/2009, estabelecendo medidas técnicas transnacionais a implementar entre 01/01/2010 e 30/06/2011.
COM(1975)490 1975/1012/CNS	PROPOSTA DE REGULAMENTO (CEE) DO CONSELHO RELATIVO AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS MERCADOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS ENTRE ESTADOS-MEMBROS POR VIA FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA OU VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES	Obsoleta
COM(2005)158/2 2005/0060/CNS	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre certos aspectos dos serviços aéreos	Obsoleta
COM(2005)369/2 2005/0148/APP	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre certos aspectos dos serviços aéreos	Obsoleta
COM(2006)79/2 2006/0025/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reforço da segurança da cadeia de abastecimento	Obsoleta. O Regulamento 450/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário (Código Aduaneiro Modernizado) cobre os objectivos desta proposta.
COM(2005)468 2005/0198/APP	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a conclusão, em nome da Comunidade Europeia, de um Memorando de Entendimento entre a Comunidade Europeia e o Conselho Federal Suíço sobre a contribuição da Confederação Suíça para a redução das disparidades económicas e sociais	Obsoleta. Esta proposta foi ultrapassada pelo Memorando de Entendimento entre a União Europeia e a Suíça, assinado em 27 de Fevereiro de 2006.

na União Europeia alargada e que autoriza determinados Estados-Membros a celebrarem individualmente acordos com a Confederação Suíça sobre a execução desse memorando

COM(1998)339	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à proibição provisória, na Áustria, da venda de milho ( <i>Zea mays</i> L.) geneticamente modificado com propriedades insecticidas conferidas pelo gene da Bt-endotoxina juntamente com uma maior tolerância ao herbicida glufosinato-amónio	Obsoleta
COM(1998)340	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à proibição provisória da utilização e venda no Luxemburgo de milho ( <i>Zea mays</i> L.) geneticamente modificado com propriedades insecticidas conferidas pelo gene da Bt-endotoxina juntamente com uma maior tolerância ao herbicida glufosinato-amónio	Obsoleta
COM(2003)537 2003/0208/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que adopta medidas comerciais excepcionais em favor dos países e territórios que participam ou estão ligados ao processo de estabilização e associação da União Europeia (Versão Codificada)	Obsoleta. Codificação adoptada – Regulamento (CE) n.º 1215/2009 do Conselho, de 30 de Novembro de 2009 - COM (2008) 889
COM(2004)232 2004/0074/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário (Versão codificada)	Obsoleta. Será substituída por uma nova proposta reformulada em elaboração
COM(2006)286 2006/0100/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados	Obsoleta. Codificação adoptada – Directiva 2009/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009
COM(2006)497 2006/0164/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à apresentação de estatísticas sobre as capturas nominais efectuadas pelos Estados-Membros que pescam no Nordeste do Atlântico (Versão codificada)	Obsoleta. Codificação adoptada – Regulamento (CE) n.º 217/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Março de 2009 - COM (2007) 762
COM(2007)344 2007/0119/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa às chapas e inscrições regulamentares, bem como à sua localização e modo de fixação no que respeita aos veículos a motor e seus reboques (Versão codificada)	Obsoleta. Acto de base revogado pelo Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Julho de 2009.
COM(2007)451 2007/0162/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor e seus reboques (Versão codificada)	Obsoleta. Acto de base revogado pelo Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Julho de 2009.
COM(2007)867 2007/0298/COD	Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre as orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (Versão codificada)	Obsoleta. Substituída por proposta reformulada - COM(2009)391
COM(2007)873 2007/0299/COD	Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro (Versão codificada)	Obsoleta. A Comissão tenciona apresentar uma proposta de reformulação da Directiva 93/7/CEE em 2011
COM(2003)841 2003/0331/CNS	Proposta de DIRECTIVA DO CONSELHO que altera a Directiva 2003/49/CE relativa a um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e <i>royalties</i> efectuados entre sociedades associadas de Estados-Membros	Obsoleta. Está planeada uma nova proposta para 2010/2011

	diferentes	
COM(2004)227/2 2004/0072/CNS	Proposta de DIRECTIVA DO CONSELHO que altera a Directiva 92/12/CEE relativa ao regime geral, à detenção, à circulação e aos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo	Obsoleta no seguimento da adopção da Directiva 2008/118
SEC(2004)1015	Proposta de DECISÃO N.º 1/2004 DA COMISSÃO MISTA CE-EFTA “TRÁNSITO COMUM” que altera a Convenção de 20 de Maio de 1987 relativa a um regime de trânsito comum – Projecto de posição comum da Comunidade -	Obsoleta. As alterações propostas foram integradas na Convenção (Decisão 2005/558/CE de 17 de Junho de 2005).
COM(2006)263	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a Grécia e Portugal a introduzir medidas especiais derogatórias ao disposto no artigo 21º, nº 1, da Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios	Obsoleta uma vez que as regras específicas são agora permitidas pela própria directiva (art. 199º da Directiva IVA)
COM(1995)245/1 1996/0053/APP	PROPOSTA DE DECISÃO DO CONSELHO RELATIVA À CONCLUSÃO, PELA COMUNIDADE EUROPEIA DO ACORDO PROVISÓRIO SOBRE COMÉRCIO E MATÉRIAS CONEXAS ENTRE, POR UM LADO, A COMUNIDADE EUROPEIA, A COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO E A COMUNIDADE EUROPEIA DA ENERGIA ATÓMICA E, POR OUTRO, A REPÚBLICA DA BIELORRÚSSIA	Uma vez que a proposta data de há 15 anos, tanto o contexto institucional como o político se alteraram. A Comissão está a elaborar um Plano Provisório Conjunto para a Bielorrússia no seguimento das conclusões do Conselho de Novembro de 2009.
COM(2005)326 2005/0132/COD	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à negociação de acordos sobre o comércio de serviços, com excepção dos transportes	Esta proposta tornou-se obsoleta desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, que conferiu à UE competência exclusiva para a negociação de acordos em matéria de comércio de serviços.
COM(2006)559/2 2006/0176/APP  COM(2006)147 2006/0052/COD	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à conclusão de um protocolo adicional ao Acordo Europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Bulgária, por outro, sobre a avaliação da conformidade e a aceitação de produtos industriais PECA Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à execução do Acordo concluído pela CE na sequência de negociações em conformidade com o nº 6 do artigo XXIV do GATT de 1994 e que altera o Anexo I do Regulamento (CE) nº 2658/87 do Conselho relativo à Nomenclatura Pautal e Estatística e à Pauta Aduaneira Comum	A proposta tornou-se obsoleta desde que a Bulgária se tornou um Estado-Membro em 1 de Janeiro de 2007.  Obsoleta. A proposta visava complementar o anexo I do Regulamento 2658/87 do Conselho da mesma forma que já foi efectuada no contexto da adopção do «Acordo nos termos do n.º 6 do artigo XXIV» com a República Popular da China (Decisão 2006/398 do Conselho e Regulamento 838/2006 do Conselho).